



Eventos automobilísticos acontecem neste fim de semana



FOTO: ARQUIVOS PMB

Os amantes do universo automotivo têm dois compromissos em Bertiooga neste fim de semana. No sábado (26) e domingo (27), a cidade será palco de dois grandes encontros automobilísticos com apoio da Prefeitura, reunindo veículos modificados, raridades e modelos especiais na Tenda de Eventos. Além de movimentar o turismo e entreter o público, os eventos terão caráter solidário, com arrecadação de alimentos não perecíveis.

Pág - 11



FOTO: ARQUIVOS PMB

Prefeitura oferece mais de 140 vagas gratuitas em cursos de gastronomia e empreendedorismo

Pág - 18



FOTO: ARQUIVOS PMB

Alunos dos centros culturais celebram o Dia Internacional da Dança com apresentações especiais

Pág - 3



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-8200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Celta Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8025	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Divisão Aliva – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroslam: 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9079
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3878 / 35002719
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Disk Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem - 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	– PROCOP – 3319-9705 3319-9708
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	Diversos
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMIG Nhembo e' à Parã – (12) 3867-6662	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1387
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Betsprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Manque Seco – 3317-2997	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Polícia Militar: 190
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Salvamar: 193
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Samu: 192



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº – Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/93767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 I, 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/93767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2453/(11)97016014
####	Diri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público
02/11	domingo	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.740/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertoga - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertoga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Breno Gil, Bruna Calhau e Paulo Victor.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

CULTURA

Alunos dos centros culturais celebram o Dia Internacional da Dança com apresentações especiais

Bertioga se prepara para uma noite de celebração artística. Em homenagem ao Dia Internacional da Dança, os alunos dos centros culturais da cidade sobem ao palco do Espaço Cultural Praia, na quarta-feira (30), às 19h, para apresentações que prometem emocionar o público. O evento é gratuito e aberto ao público.

As exibições serão de talentos das modalidades ballet, jazz, circo, entre outras expressões artísticas, e terá como ponto alto a inédita apresentação da Orquestra Municipal da Prefeitura, sob a regência do Maestro Brayan Aleksander Bunevich, que acompanhará ao vivo algumas das coreografias apresentadas pelas bailarinas.

Com performances que vão desde o pas de deux infantil, carregado de ternura, até a técnica refinada dos alunos de alto rendimento do Corpo de Baile, o evento destaca a força e a importância da dança no cenário cultural bertioguense.

Atualmente, os cursos de dança oferecidos pela Prefeitura de Bertioga contam com cerca de 700 alunos, atendendo desde crianças a partir dos 4 anos de idade até o projeto Ballet 50+, voltado a pessoas com mais de 50 anos que sonharam em vestir uma sapatilha e subir ao palco. Ao longo dos anos, o programa já conquistou mais de 25 prêmios em competições da categoria.

Serviço

Espaço Cultural Praia - Av. Tomé de Souza, 528, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

OUTONO

**ESPORTES
E LAZER**

Bairro Chácaras e Jardim Raphael recebem domingo de lazer gratuito

Neste domingo (27), das 9h às 14h, Bertioga realiza mais uma edição do Ruas e Praças de Lazer, com atividades recreativas gratuitas em dois pontos da cidade: Rua Aprovada, 613, no Bairro Chácaras, e Conjunto Habitacional Quaresmeira, no Jardim Raphael.

Entre as atrações estão futebol de sabão, cama elástica, brinquedos infláveis e modalidades como tchoukball, tênis, badminton, futebol gol-caixote, além de outras brincadeiras tradicionais. Recreadores especializados estarão presentes para orientar as crianças e garantir a diversão de todos os participantes

O Ruas e Praças de Lazer é uma iniciativa da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), com apoio da Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE). Mais de 26 mil crianças já participaram do projeto, que acontece quinzenalmente em diferentes regiões da cidade, totalizando cerca de 48 edições por ano.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OUTONO

TURISMO

Bertioga fortalece presença no turismo nacional durante a WTM Latin America 2025

Bertioga marcou presença nos três dias da WTM Latin America 2025, maior feira de turismo da América Latina, realizada entre os dias 14 e 16 de abril no Expo Center Norte, em São Paulo. A participação reforçou o posicionamento do município como um destino estratégico e inovador no cenário turístico nacional e internacional.

Durante o evento, Bertioga foi apresentada ao trade turístico como uma opção rica em roteiros que combinam natureza, cultura e gastronomia. O município despertou o interesse de agências, operadoras e demais profissionais do setor por oferecer experiências exclusivas e inclusivas, ideais para um público cada vez mais atento à personalização, sustentabilidade e acessibilidade nas viagens.

Além de divulgar seus atrativos, a equipe do Departamento de Turismo promoveu reuniões com representantes de destinos internacionais, interessados em estabelecer parcerias estratégicas e ações de intercâmbio. Esses encontros abriram caminhos para futuras trocas de conhecimento e cooperação em áreas como gestão turística e preservação ambiental.

Segundo o diretor de turismo, Filipe Toni Sofiati, "a presença de Bertioga na WTM Latin America 2025 não apenas consolida nosso foco em um turismo que valoriza nossas riquezas locais e impulsiona a economia de forma sustentável, mas também nos proporciona aprendizados inestimáveis. Os encontros com outras cidades que compartilham nossos desafios foram particularmente enriquecedores, oferecendo novas perspectivas e caminhos para um futuro turístico mais promissor e conectado com as tendências globais".



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OUTONO



SAÚDE

Bertioga sedia encontro regional de gestores de saúde da Baixada Santista

Bertioga foi palco, nesta quinta-feira (24), da reunião mensal da Comissão Intergestores Regional de Saúde (CIR) da Baixada Santista. O encontro, que aconteceu na Câmara Municipal, reuniu os secretários de saúde dos nove municípios da região para discutir pautas estratégicas relacionadas à gestão e oferta de serviços de saúde.

Durante a reunião, foram debatidos diversos temas importantes para a região, abordando informes técnicos e organizando como rede para atender demandas imediatas e efetuar planejamentos para médio e longo prazos, garantindo eficiência aos recursos e a oferta de saúde qualificada na região.

As CIRs são instâncias compostas por representantes do estado e todos os secretários municipais de saúde, com capacidade de provisão de serviços de saúde em distintos níveis de atenção.



OUTONO

ESPORTE

Campeonato de Futebol 7 entra na reta final

A Copa Bertiooga de Futebol Soçaite entra na reta final com as decisões das categorias sub-8 e sub-16, que acontecem neste sábado (25) e domingo (26), no campo do Sesc Bertiooga, no bairro Rio da Praia.

A fase mata-mata teve início no fim de semana passado e segue reunindo atletas de sete categorias: sub-8, sub-10, sub-12, sub-14, sub-16, sub-20 e sub-23.

O torneio é organizado pelo Sesc Bertiooga, com apoio da Prefeitura e da Secretaria de Esporte e Lazer.

A tabela completa e os resultados estão disponíveis no aplicativo Copa Fácil: copafacil.com/copabertioogafutebolsocaite.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

OUTONO

ESPORTE

Caratecas de Bertiooga brilham em competições nacionais

Os atletas de karatê de Bertiooga Amanda Sayuri, Catarina Costa e Ronaldo Martins se destacaram em importantes competições ao longo do mês de abril, incluindo a III Etapa Classificatória do Campeonato Paulista 2025 e o Arnold Sports Festival South America.

No dia 6 de abril, Amanda Sayuri, de 20 anos, conquistou o título na categoria Sênior (acima de 18 anos, até 55 kg) durante o Arnold Sports Festival South America. Faixa preta e atleta desde os seis anos, Amanda tem uma trajetória sólida no karatê. Ela já integrou a Seleção Brasileira nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Entre suas conquistas, destacam-se o vice-campeonato Pan-Americano de 2022, no México, o título Sul-Americano de 2024, na Bolívia, e dois quintos lugares nos Pan-Americanos de 2023 (Chile) e 2024 (Brasil). A atleta também representou o Brasil em dois Campeonatos Mundiais: em 2022, na Turquia, e em 2024, na Itália.

No dia 12 de abril, Catarina Costa e Ronaldo Martins participaram da III Etapa Classificatória do Campeonato Paulista 2025. Catarina sagrou-se campeã na categoria Sênior (até 50 kg), enquanto Ronaldo foi vice-campeão na categoria Cadete (14 e 15 anos, até 57 kg).

Com carreira consolidada no karatê nacional, Catarina é tetracampeã brasileira e possui duas medalhas em Campeonatos Sul-Americanos: prata (2019) e bronze (2024), ambas conquistadas na Bolívia. Ela também representou o Brasil em duas edições do Pan-Americano: no Equador, em 2019, e no Brasil, em 2024.

Em 2019, competiu ainda no Campeonato Mundial de Karatê WKF, no Chile.

Ronaldo Martins, faixa marrom e praticante desde os 3 anos de idade, foi campeão paulista em 2023 e vice-campeão brasileiro estudantil no mesmo ano. O jovem atleta segue em ascensão no cenário estadual.

O próximo compromisso dos caratecas será entre os dias 1 e 3 de maio, nas finais do Campeonato Paulista 2025, em São Bernardo do Campo.



OUTONO

**NÃO COMPRE,
ADOTE!**

Cerca de 160 pets estão disponíveis para adoção no CCZ

A Prefeitura de Bertioga está com 158 animais disponíveis para adoção responsável no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado na Rua Mestre Pessoa, 685, Centro (endereço temporário). Ao todo, são 108 cães e 50 gatos, todos com a vacinação antirrábica, castrados e vermifugados.

Os interessados em adotar um pet podem entrar em contato com o CCZ, que atende de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (13) 3316-4079, ou ainda comparecer pessoalmente à unidade.

No processo de adoção, é realizada uma entrevista com a pessoa interessada, além de uma orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet. Após as perguntas, cumprindo os requisitos, o novo tutor deve assinar um termo de responsabilidade e apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência.

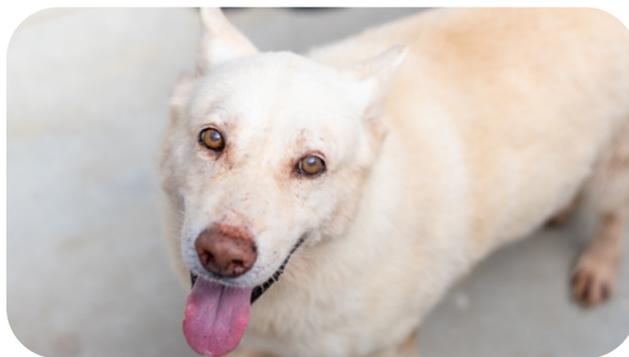


FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

OUTONO

SAÚDE

Encontro sobre plano de parto reúne gestantes em tarde de acolhimento e informação

Na terça-feira (23), a Prefeitura reuniu gestantes em um encontro especial dedicado ao plano de parto, na unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Boraceia. A ação teve o objetivo de informar e acolher as mulheres sobre seus direitos e escolhas no processo de gestação, parto e pós-parto.

O evento foi marcado por momentos de troca de experiências, reflexões e orientações práticas sobre a construção do Plano de Parto. O documento físico e personalizado, é elaborado pela própria gestante, no qual são expressos seus desejos, vontades e recusas para o momento do nascimento.

O encontro ainda evidenciou a relevância de garantir o protagonismo da mulher gestante, independentemente da via de parto escolhida ou necessária, com mensagens de incentivo e respeito à autonomia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OUTONO



TURISMO E CULTURA

Eventos automobilísticos acontecem neste fim de semana

Os amantes do universo automotivo têm um motivo a mais para visitar Bertioga nos dias 26 e 27 de abril. A cidade será palco de dois grandes encontros automobilísticos com apoio da Prefeitura, reunindo veículos modificados, raridades e modelos especiais na Tenda de Eventos. Além de movimentar o turismo e entreter o público, os eventos terão caráter solidário, com arrecadação de alimentos não perecíveis.

No sábado, dia 26 de abril, das 14h às 22h, acontece o Encontro Mensal Slope Car, voltado para fãs de carros modificados. Para participar com veículo, é necessário doar 2 kg de alimento não perecível. Já os visitantes são convidados a contribuir com 1 kg de alimento, de forma opcional.

No domingo, dia 27, das 8h às 16h, é a vez do 8º Encontro de Carros Antigos Especiais, que promete encantar o público com modelos raros e clássicos. A participação dos expositores também está condicionada à doação de 2 kg de alimentos não perecíveis, enquanto os visitantes são incentivados a doar 1 kg de alimento, também de forma opcional.

Ambos os eventos acontecerão na Tenda de Eventos, localizada na Avenida Tomé de Souza, no Centro, e têm como objetivo não apenas promover a cultura automotiva, mas também estimular a solidariedade. Os alimentos arrecadados serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB



OUTONO

ESPORTE

Fase sub-regional dos Jogos da Juventude acontece em Bertioga neste fim de semana

Bertioga sedia nesta sexta (25) e sábado (26) a fase sub-regional dos 40º Jogos Abertos da Juventude 2025. A cidade recebe as disputas de futebol masculino e vôlei de praia masculino e feminino.

O confronto de futebol masculino entre Bertioga e Praia Grande foi realizado nesta sexta-feira (25), às 15h, no Campo do Grêmio Caiçara. No sábado (26), a partir das 9h, o Complexo Esportivo Pé N'Areia será palco das partidas de vôlei de praia.

O município está sendo representado por 190 atletas, distribuídos em 15 modalidades: basquete masculino, futebol masculino, futsal masculino e feminino, handebol masculino, voleibol masculino e feminino, judô masculino e feminino, vôlei de praia masculino e feminino, tênis de mesa masculino e feminino, e tênis masculino e feminino.

A fase sub-regional reúne jovens de 15 a 18 anos dos municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente. As disputas acontecem em diferentes polos esportivos da Baixada Santista. Os vencedores garantem vaga na fase regional, marcada para o período de 30 de abril a 26 de maio. A grande final estadual será realizada entre os dias 13 e 22 de junho.

Sobre os Jogos Abertos da Juventude

Criado em 1983, o campeonato tem como objetivo estimular a prática esportiva entre os jovens, promovendo o desenvolvimento físico e mental, além de reforçar valores como disciplina, técnica e espírito de equipe.



OUTONO

BERTIOGA, 25 DE ABRIL DE 2025 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1225

SEGURANÇA

GCM evita desmanche de motocicleta no Jardim Vicente de Carvalho

Na terça (22), uma ação rápida da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga resultou na apreensão de uma motocicleta em estado de desmontagem e na apreensão de 3 bicicletas no bairro Jardim Vicente de Carvalho, próximo à Vila do Bem.

A ocorrência iniciou quando uma equipe da Guarda foi acionada pelo Centro Operacional de Imagens (Coibe) para investigar a denúncia de desmanche de uma motocicleta ao lado da Vila do Bem. Ao chegarem ao local, os agentes perceberam que os suspeitos haviam se evadido com a aproximação da viatura.

Durante as buscas no perímetro, a equipe localizou uma motocicleta Yamaha, que estava ao solo, junto a várias peças soltas, indicando que o veículo estava sendo desmontado. Além disso, foram encontradas e apreendidas 3 bicicletas abandonadas, que provavelmente seriam utilizadas pelos suspeitos para facilitar a fuga.

Todos os objetos foram levados à Delegacia de Polícia de Bertioga para os procedimentos cabíveis. Onde foi registrado um Boletim de Ocorrência e o auto de apreensão de objeto. Posteriormente, o proprietário da motocicleta foi notificado e realizou a retirada do veículo.

A ação, que resultou na recuperação de bens, demonstra o compromisso da segurança em combater atividades ilegais. Denúncias são recebidas 24 horas pela Guarda Civil Municipal de Bertioga através do telefone 153.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OUTONO



CULTURA

Grupo Municipal de Artes Cênicas é selecionado para o FESCETE com a cena 'Raízes da Evolução'

O Grupo Municipal de Artes Cênicas de Bertioga foi selecionado para participar do FESCETE – Festival de Cenas Teatrais. A apresentação do grupo bertioguense será do espetáculo “Raízes da Evolução”, que acontecerá no dia 19 de junho, às 19h, no Teatro Guarany, na Praça dos Andradas, 100, Centro, Santos. Os integrantes são alunos da Prefeitura, participantes do curso de teatro ministrado pelo professor Vinicius Fiamini.

O festival reúne artistas de diversas regiões, promovendo a valorização do teatro como ferramenta de expressão e transformação. Ao todo, são previstas 66 cenas nas mostras competitivas do festival: mirim, estudantil A (para alunos de 1º ao 7º ano do Ensino Fundamental), estudantil B (para alunos de 8º ano do Ensino Fundamental a Ensino Médio), adulto e monólogo.

Segundo a diretora de Cultura de Bertioga, Camila Quelhas, a participação no FESCETE representa um marco para o grupo bertioguense, reforçando o talento e o comprometimento dos artistas locais, além de levar o nome da cidade para um dos palcos mais prestigiados da região.

Matrículas

As aulas de teatro da prefeitura de Bertioga acontecem em dois polos culturais da cidade. Os interessados em se inscrever devem ter acima de 7 anos, e precisam entrar em contato direto na unidade.

Centro Cultural Chácaras: (13) 99753-3221;
Espaço Cultural Praia (Casa da Cultura): (13) 99654-3127 ou (13) 3319-9150.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



OUTONO

BERTIOGA, 25 DE ABRIL DE 2025 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1225

SEGURANÇA

Guarda prende homem em situação de rua por furto de celular

Na tarde da segunda (21), uma equipe da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga patrulhava as proximidades da Escola Municipal Hilda Strenger, quando foi abordada por munícipe, que relatou ter sido vítima de furto em sua residência, no bairro Vista Linda.

Segundo a vítima, ao chegar em casa, foi abordado por um homem em situação de rua, que pediu dinheiro para se alimentar. Sensibilizada, a vítima entrou na residência para buscar uma quantia em dinheiro e, nesse momento, deixou seu celular sobre o balcão. Após entregar o valor, o suspeito se afastou do local.

Momentos depois, a vítima percebeu o desaparecimento do aparelho e suspeitou que havia sido furtado.

A vítima então se dirigiu à Avenida, onde encontrou a viatura e comunicou o ocorrido. Os agentes foram conduzidos até o local e identificaram que o homem estava em posse do celular furtado.

Diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao autor, que foi conduzido ao Hospital Municipal e, posteriormente, à Delegacia de Polícia. Onde permaneceu detido para as providências legais. A Guarda Civil Municipal de Bertiooga atende 24 horas através do telefone 153.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

OUTONO

ESPORTE

Inscrições para aulas gratuitas de futevôlei na praia estão abertas

Uma das modalidades mais populares nas praias brasileiras, o futevôlei está com inscrições abertas e gratuitas em Bertioga. As aulas são destinadas ao público a partir dos 12 anos e acontecem no Complexo Esportivo Pé N'Areia, localizado na Avenida Tomé de Souza, na Praia da Enseada.

As atividades são disponibilizadas de segunda a sexta-feira, com três opções de horário: das 18h às 19h, das 19h às 20h e das 20h às 21h. A iniciativa contempla desde iniciantes até quem já pratica a modalidade.

As inscrições devem ser feitas presencialmente no Ginásio Municipal Alberto Alves. É necessário apresentar cópia do documento de identificação e comprovante de residência.

Mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Esportes e Lazer, pelo WhatsApp: (13) 3317-2004.

SERVIÇO

Inscrições: Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/n, Centro
Local das aulas: Complexo Esportivo Pé N'Areia – Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OUTONO

BERTIOGA, 25 DE ABRIL DE 2025 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1225

ESPORTE

Mais de 2 mil atletas são esperados em prova de medalhista olímpica

O Cantão do Indaiá será palco, neste domingo (27), da Travessia Poliana Okimoto, reunindo 2.200 atletas em uma das maiores provas de natação em águas abertas do país. A largada está prevista para às 7h30.

O evento é organizado pela Vega Sports, com apoio da Prefeitura de Bertiooga, e reunirá atletas amadores e profissionais. As inscrições estão abertas até sábado (26), e podem ser feitas pelo link.

A competição inclui provas de natação com distâncias de 500 metros, 1 km, 2,5 km e 5 km, além de aquathlon nas modalidades individual (1 km de natação + 5 km de corrida) e revezamento (um atleta nada 1 km e o outro corre 5 km).

A travessia homenageia a medalhista olímpica e campeã mundial Poliana Okimoto, referência internacional na modalidade. Poliana foi a primeira brasileira a conquistar uma medalha olímpica em esportes aquáticos, nos Jogos do Rio 2016, com o bronze na maratona aquática.

Também foi a primeira campeã mundial da modalidade e eleita pela Federação Internacional de Natação (FINA) como a melhor nadadora de maratonas aquáticas em 2009 e 2013.

Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados com troféus e medalhas.

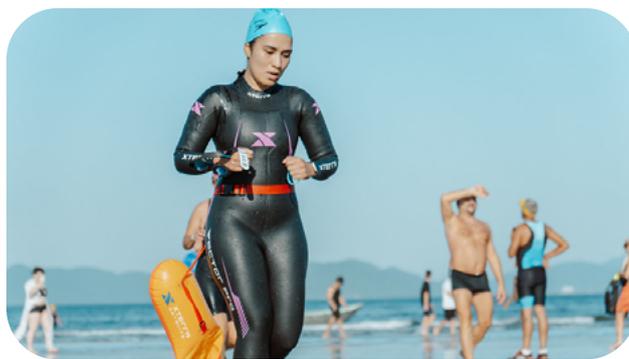


FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

OUTONO



TRABALHO E RENDA

Mais de 140 vagas gratuitas em cursos de gastronomia e empreendedorismo estão disponíveis

A Prefeitura de Bertioga está com inscrições abertas para 144 vagas gratuitas em cursos nas áreas de gastronomia, confeitaria, salgaderia, marketing digital e gestão de negócios. A iniciativa é promovida em parceria com o Sebrae, Senac, Senai e Fundação 10 de Agosto, com o objetivo de capacitar e gerar novas oportunidades de renda para os moradores da cidade.

As aulas ocorrerão nos espaços Viva Bem, Sala de Capacitação – Poupatempo e Fundação 10 de Agosto, e os participantes receberão certificado gratuito ao final dos cursos. As capacitações são destinadas tanto para quem deseja empreender quanto para quem busca recolocação no mercado de trabalho.

“As parcerias com o Sebrae, Senai e Fundação 10 de Agosto reforçam nosso compromisso. Nossa gestão vem trabalhando de maneira árdua para proporcionar cada vez mais cursos de capacitação e qualificação para nossos moradores”, destaca Lucília Goulart, secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente no posto do Sebrae Aqui, localizado no Poupatempo de Bertioga (Avenida Dezenove de Maio, nº 696), ou pelo WhatsApp, no número (13) 3319-9723.

Confira todas as vagas em:

<https://www.bertioga.sp.gov.br/prefeitura-de-bertioga-oferece-mais-de-144-vagas-gratuitas-em-cursos-de-gastronomia-e-empreendedorismo>



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



OUTONO

BERTIOGA, 25 DE ABRIL DE 2025 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1225



TRABALHO E RENDA

PAT oferece diversas vagas de emprego

Quem busca uma oportunidade no mercado de trabalho pode encontrar no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga. Nesta semana, o órgão está com 70 vagas abertas, com requisitos que variam conforme o cargo.

Para se candidatar, é necessário agendar o atendimento pelo site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo. O atendimento ocorre no Poupatempo Bertioga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

No dia e horário marcados, é preciso comparecer com RG, CPF, Carteira de Trabalho e número do PIS. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3319-9700.

Vagas disponíveis

Sem experiência

- 15 vagas – Atendente de lanchonete Requisitos: Ensino Médio completo; maior de 18 anos.
- 5 vagas – Instalador de TV e internet Requisitos: Ensino Médio incompleto; CNH categoria mínima "B".
- 2 vagas – Atendente de lanchonete Requisitos: Ensino Médio incompleto.

Com experiência

- 10 vagas – Repositor Requisitos: Ensino Médio completo.
- 8 vagas – Repositor Requisitos: Ensino Médio incompleto.
- 4 vagas – Líder de caixa e frente de caixa Requisitos: Ensino Médio completo.
- 4 vagas – Balconista de açougue Requisitos: Ensino Médio completo.
- 4 vagas – Balconista de frios Requisitos: Ensino Médio completo.
- 4 vagas – Atendente de lojas e mercados Requisitos: Ensino Médio completo.
- 4 vagas – Padeiro Requisitos: Ensino Médio completo; experiência em pães, doces, salgados e confeitaria.
- 2 vagas – Costureira (aceita-se PCD, desde que a deficiência não seja limitante) Requisitos: Ensino Fundamental completo.
- 1 vaga – Cortador de tecidos (aceita-se PCD, desde que a deficiência não seja limitante) Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.
- 1 vaga – Ajudante geral em confecção (aceita-se PCD, desde que a deficiência não seja limitante) Requisitos: Ensino Fundamental completo.
- 2 vagas – Operador de empilhadeira elétrica Requisitos: Ensino Médio completo; CNH categoria mínima "B"; curso específico.
- 2 vagas – Fiscal de prevenção e perdas Requisitos: Ensino Médio completo.
- 2 vagas – Auxiliar de cozinha Requisitos: Ensino Médio incompleto.

SERVIÇO

Poupatempo Bertioga – Avenida 19 de maio, 694/696, Albatroz.



OUTONO



SAÚDE

População terá acesso à vacinação e ao Implanon quinzenalmente, aos sábados, na ESF Jd. Vicente de Carvalho

Com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de saúde durante a reforma da unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jd. Vicente de Carvalho, a Prefeitura de Bertioga abrirá a unidade aos sábados, quinzenalmente, para vacinação e inserção do contraceptivo Implanon.

A ação será realizada das 9h às 13h, e neste sábado (26) a ESF estará aberta.

Para a inserção do Implanon, é necessário realizar o pré-cadastro na unidade. A ação tem o objetivo de oferecer uma opção contraceptiva segura e eficaz para as mulheres, garantindo maior controle sobre sua saúde reprodutiva. Assim como o Dispositivo Intrauterino (DIU), o implanon é um método contraceptivo de longa duração, permanecendo no corpo da mulher por três anos.

Já para atualizar as vacinas, é necessário apresentar um documento original com foto e a carteira de vacinação. A ação busca manter os imunizantes disponíveis durante as obras de reforma e ampliação da unidade, que está recebendo recursos de acessibilidade, troca das redes elétrica e hidráulica e substituição do antigo piso.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



OUTONO

SAÚDE

Prefeitura inicia curso do Programa Mais Saúde com Agente para qualificação de ACS e ACE

Nesta sexta-feira (25), a Prefeitura de Bertióga deu início ao curso do Programa Mais Saúde com Agente, iniciativa do Ministério da Saúde que visa fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Vigilância em Saúde (VS) por meio da qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

O curso tem como objetivo aprimorar a atuação desses profissionais nas comunidades, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social, garantindo um atendimento mais humanizado, eficiente e integrado às reais necessidades da população.

Com a formação, os agentes estarão ainda mais preparados para desempenhar funções estratégicas no acompanhamento de famílias, prevenção de doenças, controle de endemias e promoção da saúde, ampliando o alcance e a resolutividade das ações desenvolvidas no território.

A capacitação é uma das realizações da Administração Municipal para fortalecer as políticas públicas de saúde e valorizar os profissionais que atuam na linha de frente do SUS.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

OUTONO

SAÚDE

Programa Saúde na Escola leva orientações sobre saúde bucal para estudantes da rede pública

A Prefeitura segue avançando com as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), iniciativa que aproxima o Sistema Único de Saúde (SUS) da comunidade escolar e reafirma o compromisso com a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes da rede pública. Nesta semana, os alunos da Escola Municipal Genésio Sebastião dos Santos, com idades entre 9 e 12 anos, receberam orientações sobre saúde bucal.

O PSE é um programa bienal e intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, que promove atividades de prevenção, promoção e cuidado em saúde dentro do ambiente escolar. O objetivo é contribuir com a formação integral dos estudantes e combater vulnerabilidades que possam impactar seu desenvolvimento.

Além das ações de saúde bucal, o cronograma do PSE contempla temas como educação sexual e reprodutiva, vacinação, saúde mental, doenças negligenciadas e saúde ambiental. Por meio dessas ações integradas, o programa reforça a importância do cuidado com a saúde desde cedo, estimulando hábitos saudáveis e garantindo que o acesso à informação e aos serviços do SUS aconteça de forma prática, educativa e acessível.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

OUTONO

BERTIOGA, 25 DE ABRIL DE 2025 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1225



SAÚDE

Saúde de Bertioga recebe certificado por atuação no enfrentamento ao HIV/AIDS e ISTs

A Prefeitura de Bertioga foi reconhecida com um certificado de destaque por sua contribuição no enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). A premiação é resultado das ações promovidas durante a “Campanha Fique Sabendo”, realizada durante o “Dezembro Vermelho”, mês dedicado à conscientização, prevenção e combate ao HIV/AIDS.

A ação ofertou testes rápidos gratuitos, distribuiu insumos de prevenção como preservativos e realizou a entrega de materiais informativos à população. O objetivo foi ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e incentivar a prevenção, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

A campanha é instituída pela Lei nº 13.504/2017 e tem como objetivo orientar e chamar a atenção da população para o diagnóstico precoce das ISTs, além de abordar sobre o preconceito e medidas de prevenção dessas infecções. Em Bertioga, a testagem pode ser realizada durante o ano todo no Centro de Infectologia Bertioguense (Cibe), de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Para participar é necessário apresentar RG e cartão SUS.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB



OUTONO



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de Abril de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	02 Laucildes PL Mariza AT Vanessa RL	03 Mariza PL Iolene AT Laucildes RL	04 Iolene PL Shirlei AT Mariza RL	05 Mariza PL
06 Laucildes PL	07 Shirlei PL Vanessa AT Iolene RL	08 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	09 Laucildes PL Rosana AT Vanessa RL	10 Rosana PL Iolene AT Laucildes RL	11 Iolene PL Shirlei AT Rosana RL	12 Shirlei PL
13 Iolene PL	14 Shirlei PL Vanessa AT Iolene RL	15 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	16 Laucildes PL Rosana AT Vanessa RL	17 Rosana PL Iolene AT Laucildes RL	18 Iolene PL Sexta-Feira santa	19 Vanessa PL
20 Rosana PL	21 Shirlei PL Tiradentes	22 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	23 Laucildes PL Rosana AT Vanessa RL	24 Rosana PL Iolene AT Laucildes RL	25 Iolene PL Shirlei AT Rosana RL	26 Shirlei PL
27 Iolene PL	28 Shirlei PL Vanessa AT Iolene RL	29 Vanessa PL Laucildes AT Shirlei RL	30 Laucildes PL Rosana AT Vanessa RL			

Plantão Conselho 13-99784-1325

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGA**

**PARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS
REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB**

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2025.

DA MATÉRIA:

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzido pela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de MARÇO de 2025;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

- Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 4.963/21 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 6 - Relatório LDB de MARÇO de 2025).
- Disponibilidades Financeiras, (fl. 7 - Relatório LDB de MARÇO de 2025);
- Enquadramento da carteira, (fl. 8 - Relatório LDB de MARÇO de 2025);
- Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 9 a 12 – Relatório LDB de MARÇO de 2025).

	FEVEREIRO	MARÇO		
Valor Patrimônio	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Variação mensal (%)	Meta mensal (%)
	948.284.115,64	961.872.213,39		
Disponibilidades Financeiras	-	0	1,29	0,96
Valor Patrimônio Total		961.872.213,39		
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I – a	851.828.910,71	863.596.684,50	0,98	1,38
7º I - b	20.460.428,26	70.713.784,80	2,29	1,58
Renda Variável			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
8º I	626.870,48	656.400,37	14,17	4,71
Invest. Exterior			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
9º II	12.877.299,24	0	13,74	-3,75
9º III	8.556.893,14	0	18,05	0,00
Fd. Participação	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
10 - II	26.791.848,49	26.905.343,72	31,49	0,42

- Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 13 e 14 - Relatório LDB de MARÇO de 2025);
 - Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrando evolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 15 a 19 - Relatório LDB de MARÇO de 2025);
- Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, (fls. 20 a 22 – Relatório LDB de MARÇO de 2025);
- Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentes sobre os investimentos, (fl. 23);
- Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, fls. 24 e 25;
- Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), (fls. 26 e 27 - Relatório LDB de MARÇO de 2025). **Comentário:** As folhas mencionadas indicam o acerto do BERTPREV em optar por marcar os TPs adquiridos a partir de 2022 na curva, pois, se estivessem marcados a mercado o impacto patrimonial diminutivo superaria a monta de R\$100MM.

- Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de MARÇO de 2025, (fl. 28 - Relatório LDB de MARÇO de 2025); **Comentário:** As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundo referenciado DI;
- Quadro resumido de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, (fl. 29 a 31- Relatório LDB de MARÇO de 2025).

PARECER:

A performance dos títulos públicos e fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 20 a 22, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira. Ainda seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP¹ e KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

- fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em DEZEMBRO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II ("Fundo"), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, o investimento foi efetuado no período em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi e permanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

- Em relação ao investimento realizado no fundo 'KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como "master-feeder". Nesse modelo o fundo *master* (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo *master*. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode ser consultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg, mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramentos apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o resgate total para eventual apresentação aos órgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

O patrimônio previdenciário no encerramento do mês em análise (R\$ **961.872.213,39**) apresenta crescimento de R\$ 13.588.097,75, com rentabilidade nos investimentos de 1,29%. Os investimentos do BERTPREV apresentam resultado positivo ao longo dos últimos 28 meses.

O presente parecer foi elaborado em 3 (três) páginas rubricadas e ao final assinadas pelos membros do Comitê de Investimentos do BERTPREV.

Bertioxa, 23 de abril de 2025.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

1 As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTISTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

COMUNICADO Nº 14/2025 – BERTPREV

ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO/25

Comunicamos que a partir desse exercício de 2025 será implementada a **Instrução Normativa 01/2025 – C.A.** que disciplina a antecipação do 13º Salário para ao aposentados e pensionistas do BERTPREV, será realizada seguindo os seguintes parâmetros:

I – Será antecipado 40% do total devido, mediante prévio requerimento ao BERTPREV, apresentado até o dia 31 de maio de cada exercício;

II – O crédito será pago na folha do mês de junho de cada exercício.

§ 1º. O BERTPREV deverá valer-se dos meios possíveis, em especial o digital, para a divulgação da presente norma junto aos segurados, com publicação de Comunicado no Boletim Oficial do Município, bem como divulgação em meios digitais disponíveis e promover a facilitação do protocolo do requerimento, da mesma forma.

§ 2º. Na hipótese de benefícios que tenham previsto desconto de pensão alimentícia, não haverá qualquer desconto no valor a ser antecipado, devendo ocorrer o desconto total apenas na segunda parcela remanescente, a ser paga posteriormente.

ORIENTAÇÕES PARA O REQUERIMENTO

De 01/05/25 a 31/05/2025

Para requerer é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro acesso”);

✓ selecionar “PROTOCOLO” e selecionar o adiantamento do 13º salário.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 16 de abril de 2.025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO BERTPREV Nº 015/2025

ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGAS, SENDO 2 (DUAS) VAGAS PARA TITULARES E 2 (DUAS) VAGAS PARA SUPLENTE PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS BERTPREV – MANDATO 2025/2028

INFORMAMOS QUE AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS DE **28/04/2025 à 04/06/2025** PARA 4 (QUATRO) VAGAS, SENDO 2 (DUAS) VAGAS PARA TITULARES E 2 (DUAS) VAGAS PARA SUPLENTE - COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES - **RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CA/BERTPREV** PUBLICADO NO BOM nº 1214 DE 21/02/2025 (https://www.bertioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2025/02/BOM_1214-compressed.pdf) E DEMAIS ATOS PREVISTOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ABAIXO:

- De **28/04/2025 à 04/06/2025** – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, inscrição dos candidatos para o preenchimento de 2 vagas no Comitê de Investimentos para titulares e 2 vagas para suplentes;
- Logo após encerrado o prazo das inscrições, o BERTPREV

publicará a relação dos servidores aptos a concorrerem à eleição.

- Nos dias 09 e 10/06/2025– das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, prazo para recorrer a inscrição impugnada. (**caso ocorra**);
 - Nos dias 11 e 12/06/2025 – prazo para apreciação do recurso;
- Logo após encerrado o prazo de apreciação do recurso, o BERTPREV publicará na imprensa oficial do Município a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições;
- **Dia 26/06/2025 – os membros titulares do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do BERTPREV deverão realizar a votação, de forma presencial, as 9h45 na sede do BERTPREV.**

Sua Certificação é requisito para sua Inscrição

Bertioga, 16 de abril de 2.025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 16/25 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2025

O Recadastramento dos servidores **ATIVOS 2025** está aberto desde 01/02/2025.

Considerando que, **apenas 35,52%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em setembro/2025.

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com **o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para se recadastrar é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro acesso”);

✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

✓ semanalmente verificamos quem realizou o recadastramento e validamos.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 24 de abril de 2.025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Previdenciária

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 104/2025 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **JOÃO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 2724, auxiliar de enfermagem, nível 05 FV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/05/2025.

Bertiooga, 16/04/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

Comitê de Investimento

Ata nº 019/2025 – aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 22/04/2025.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	19/03/2025 a 07/05/2025	2025	Elevação	13,25	14,25

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2025	Estável	15,00	15,00
PIB	Mediana agregada	2025	Elevação	1,98	2,00
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2025	Redução	5,07	4,92
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2025	Estável	5,90	5,90
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2025	Redução	5,65	5,57
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2025	Elevação	65,80	65,87
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	-0,60	-0,60

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8694 d.u. - 2060)	Anbima – 22/04/2025	2025	Elevação	7,0667	7,1633
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 22/04/2025	2025	Elevação	7,1001	7,2052
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 22/04/2025	2025	Elevação	7,1447	7,2610
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 22/04/2025	2025	Elevação	7,3513	7,5118
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 22/04/2025	2025	Elevação	7,5487	7,6999
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 22/04/2025	2025	Elevação	7,6945	7,7409
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 22/04/2025	2025	Redução	8,4615	8,3015

Ibovespa	22/04/2025	2025	Elevação	129.245	130.718
----------	------------	------	----------	---------	---------

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J.P Morgan.

Posição dos Investimentos	fevereiro/2025 – março/2025	2025	Em Mil	Fechamento fevereiro/2025	Fechamento março/2025
				948.284	961.872

As expectativas dos agentes de mercado apontam projeção para o IPCA-IBGE (5,57%), apresentando redução em relação as últimas semanas e indicando fechamento no ano acima do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A estratégia majoritária de investimentos do BERTPREV protege o patrimônio nestas circunstâncias, contando com pouco menos de 90% do patrimônio investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial. A projeção para o IGP-M apresenta nova redução para 4,92%, indicando suavização da pressão inflacionária até então observada. A previsão do câmbio para fechamento do exercício atualmente em cotação de R\$ 5,90, estável, também representa estabilidade da pressão sobre a inflação. A previsão para o PIB em relação a semana passada apresenta elevação em 2,00% no ano. A maioria dos vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação, exceto o vértice 504 d.u. que apresentou redução, refletindo a instabilidade observada na economia americana. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve elevação para 130.718 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 16/04/2025 com patrimônio de 971,826MM. Após nova atualização do sistema da Consultoria LDB ainda são observadas pequenas inconsistências nos relatórios, que não impediram a emissão do parecer relativo ao mês de março encaminhado à CAF para providências. Houve emissão das seguintes APRs.:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
041/2025	16/04/2025	100.000,00	Resgate	BB PREVID RF PERFIL FIC FI
042/2025	16/04/2025	100.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 13 horas.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2025.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 4ª (quarta) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2025, sua realização será presencial na sede do Bertprev, no dia 29.04.2025 (3ª. Feira), às 09:30horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:45 hs. em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise dos Balancetes de Receita e Despesa – Ref. fevereiro e março/2025;
2. Apresentação do Resultado das aplicações financeiras (relatório LDB-Consultoria) e parecer do Comitê de Investimentos – ref. fevereiro/2025 e março/2025;
3. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em março/2025, dentre outros processos;
4. Assuntos Gerais

Bertiooga, 22 de abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO 65/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, conforme deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária ocorrida em 22/04/2025, ATA 223, resolve:

Art. 1º - Aprovar Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais de 2024 a serem utilizados no exercício de 2025.


FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral, para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 28/04/2024, às 9h00, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

Pauta:

- Alto índice de mortalidade infantil no Município.

Bertiooga, 23 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 091, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Extraordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025 (24/04/2025), na Casa dos Conselhos de Bertiooga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117– Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.598/2024 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA** em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o **CMDCA** fixa critérios de utilização dos recursos do **FMDCA** para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação, pré-determinados (no caso, o atendimento à crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Extraordinária deste CMDCA, realizada em 24 de abril do corrente ano que aprovou o texto final desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2025, em conformidade com o anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Bertiooga, 24 de abril 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente CMDCA

ANEXO I

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pela Assembleia do CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade. A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FMDCA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento Municipal, que deve contar com a participação ativa do CMDCA e da Sociedade Civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

2. INTRODUÇÃO

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estado e Municípios).

O fato de o Fundo ser uma exceção de uma regra básica do Direito Financeiro, o Princípio da Unidade de Tesouraria dispõe que todas as receitas devem entrar nos cofres públicos por uma única via: a Fazenda Pública. No caso dos Fundos Especiais, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa “tesouraria única” do Governo, sendo por ele administrada, possam ser destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, o atendimento a crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação.

São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

O **FMDCA** está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao **CMDCA**.

Essa vinculação dá ao **CMDCA** a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do **FMDCA**.

As principais fontes de recursos que irão compor o **FMDCA** são as seguintes:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;

b) TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

c) DOAÇÕES: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para os Fundos. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;

d) MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

e) RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os recursos do **FMDCA** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes; Apoio aos serviços de localização de desaparecidos (crianças, adolescentes, pais e responsáveis).

Nenhum recurso do **FMDCA** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação.

O **CMDCA** delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado viabiliza a liberação dos recursos.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE BERTIOGA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA** é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Em Bertioiga, o **FMDCA** foi criado pela Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732 em 13 de setembro de 2006.

O **CMDCA**, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas dos direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o **FMDCA**, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

O **FMDCA** é gerido e operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ficando também outros órgãos do Executivo responsáveis pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

3.1 Vínculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Bertioiga/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ. 18.702.767/0001-28

Presidente do CMDCA: Paulo Henrique de Moraes

Gestor do FMDCA: Rosiney dos Reis Sabino

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro

Telefone: (13) 3317-5866, 3317-5813

E-mail: cmdca@bertioiga.sp.gov.br/cmdcabertioiga2@gmail.com

3.2 Conta Corrente:

C/C: 94-1

Agência: 2728

Operação: 006

Banco: Caixa Econômica Federal

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Programar a distribuição do **FMDCA** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA**, com a participação da Sociedade Civil por meio de suas organizações representativas.

4.2 Objetivos Específicos

- Captar e aplicar recursos a ser utilizados em projetos/programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as deliberações do **CMDCA**, ao qual está vinculado;
- Definir a aplicação;
- Prover os recursos necessários à execução de programas e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos deem respostas às demandas;
- Traçar um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do **FMDCA**, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – LEI MUNICIPAL Nº 1456/21.

Órgão: 01.20.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda
Classificação Funcional: 08.243.0170.2.034

Programa: Atendimento da Criança e do Adolescente

Unidade: 01.20.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cronograma de Aplicação 2022

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 397.042,46

Despesa	Especificação: Subvenções	Elemento
3.3.50.43.00	Outras destinações/doações	1.000.000,00
	Especificação: Manutenção do CMDCA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Campanhas, capacitações, realização de eventos, diagnósticos, etc.	40.000,00

Obs.: O quadro acima foi elaborado de acordo com a Proposta Orçamentária de 2025, podendo sofrer modificações por alterações orçamentárias definidas na forma da Lei.

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA – 2025

SALDO INICIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 1.264.722,99.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025

I – Realização de eventos com o objetivo de divulgar a Campanha Destinação Criança;

Valor destinado: 10.000,00 (dez mil reais)

II – Apoio a projetos de pesquisa, planos, estudos, elaboração de diagnósticos, campanhas educativas, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes; divulgação do trabalho desenvolvido pelas entidades contemplada; manutenção do site.

Valor destinado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

III – Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes;

Valor destinado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

IV - Participação de delegação e ou conselheiro (s), aprovada pelo CMDCA,

em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais;
Valor destinado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VII - Projetos e ou serviços por organizações não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, regularmente registradas/cadastradas e com seus projetos inscritos no CMDCA de acordo com as prioridades de 2017.

Valor destinado: R\$ 1.000.000,00

Bertioga, 24 de abril de 2025.

Paulo Henrique de Moraes
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 092, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Extraordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2025 (24/04/2025), na Casa dos Conselhos de Bertioga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117– Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.598/2024 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA** em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o **CMDCA** fixa critérios de utilização dos recursos do **FMDCA** para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação, pré-determinados (no caso, o atendimento à crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar campanhas, capacitações para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares e contratação de consultoria;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 312/2025 do Conselho Tutelar solicitando apoio para a realização do pedágio em prol do “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescente” que acontecerá no dia 16 de maio;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Extraordinária deste CMDCA, realizada em 24 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do FMDCA para custear despesas com campanhas (camisetas, material gráfico, etc.), capacitações e contratação de consultoria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Bertioga, 24 de abril 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 007/2025 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA o CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente, tornar pública a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por **14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes**, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais (e seus suplentes) e 07 (sete) representantes da sociedade civil (e seus suplentes) sendo:

- 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas no Município de Bertioga em plena atividade ;
- 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b”.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **28 de abril de 2025**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação constante da ficha de inscrição, até **28 de maio de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hrs, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- Estatuto Social;
- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Ofício de indicação dos representantes;
- Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- RG, ou outro documento equivalente com foto;
- Comprovante de residência no Município de Bertioga, atualizado;
- Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal;
- Certidão de Quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial

do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 24 de abril de 2025.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

Reunião do Conselho Municipal de Educação - CME

A presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições, **convoca** seus respectivos membros titulares ou suplentes para reunião ordinária conforme cronograma *on-line* enviado no início de 2025, pelo **Google Meet** por meio do link abaixo:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/nwu-aiqc-tzo>

Data: 29/04/2025 Terça-Feira.

Horário: 15h

Pauta:

- Leitura do Regimento Interno do Conselho;
- Resultado Saresp;
- Término do processo de Credenciamento;
- Vereador Mirim;
- Lei Lucas;
- Fatec/Etec;
- Caminhada Inclusiva;
- Desfile Cívico;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

**Natália Gonçalves Carvalho Mennitti
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

CONVOCAÇÃO

CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes - CMES, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os Conselheiros ou suplentes para participarem de reunião ordinária a ser **realizada no dia 30/04/2025 – quarta-feira, às 9h30 a ser realizada na Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga.**

PAUTA:

- Leitura da Ata da última reunião ordinária dia 27 de março de 2025;
- Fundo de recurso Municipal do Conselho Municipal de Esportes;
- Fórum esportivo;
- Assuntos Gerais.

**Gerson de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertioga**

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária FUNDEB – ABRIL/2025

Dia: 30/04/2025

Local: Reunião Híbrida – Casa dos Conselhos

Horário: 15h00

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2IJBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes às folhas de pagamento do mês de março de 2025;
2. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários

**Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB**

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais de Bertioga, no uso de suas atribuições, informa que no dia 23 de abril de 2025, às 09:30 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Bertioga, situada na Rua Luís Pereira de Campos, 1117, Centro, Bertioga, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, biênio 2025/2027, para eleição de presidente, vice-presidente, secretário (a) executivo e secretário (a) adjunto, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente: Walter Olencar Alves

Vice-Presidente: Sandra Regina Feltran

Secretária executiva: Maria Guilherme de Almeida

Secretária adjunta: Aparecida Maria Terra

Bertioga, 23 de abril de 2025.

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos
Conselhos Municipais de Bertioga**

Resolução CMDCA nº 090/2025, de 24 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, na Casa dos Conselhos de Bertiooga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117– Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.598, de 10 de junho de 2024, e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA**;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 137/2010 - CONANDA, em seu Art. 9º, Inciso III;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação.

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Extraordinária deste Conselho, realizada em 24 de abril de 2025 que aprovou o texto final do Plano de Ação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, em conformidade ao anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Bertiooga, 24 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente CMDCA

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANODEAÇÃOCMDCA - 2025

Bertiooga/SP

REPRESENTANTES DO GOVERNO

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL:**
Titular: Enio Nagai

Suplente: Carmelo Mario Barone
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Titular: Luiz Henrique de Oliveira Giacomini

Suplente: Andreia Pinello Panhan Prizmic
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA:**
Titular: Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes

Suplente: Luci de Oliveira Matos Cardia
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
Titular: Paulo Henrique de Moraes

Suplente: José Pereira Costa Filho
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
Titular: Analice Pimentel Barros

Suplente: Gabrielle Escobar de Moura
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO:**
Titular: Nara Kelly Zanqueta

Suplente: Jonh Kennedy Batista Reis
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**
Titular: Sergio Luis Dia Satana de Araújo

Suplente: Rogério Gomes de Campos

REPRESENTANTES DO NÃO-GOVERNAMENTAL

- **INSTITUTO CAMPB:**
Titular: Carlos Alberto Farias Silva
Suplente: Fabiana de Sá Rodrigues
- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:**
Titular: Jacira Ângela de Paula Toledo

Suplente: Maria Luciana dos Santos
- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA:**
Titular: Andréa Manzoni Faria Vieira

Suplente: Luiz Carlos Bispo dos Santos

- **FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO:**

Titular: Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo

Suplente: Denis Eduardo Hartung Vallongo

- **OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:**

Titular: Lucimara Aparecida Passos de Souza

Suplente: Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade

- **LIONS CLUBE DE BERTIOGA:**

Titular: Ponciano Faustino

Suplente: Maria da Conceição Santiago

- **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA:**

Titular: Andréia Antunes Paiva Suplente:

Débora Cardoso Pinto de Carvalho

SECRETARIA EXECUTIVA

Andréa Manzioni Faria Vieira

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação a seguir apresentado, tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal da proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/1990), **para o exercício de 2025.**

- Primazia no atendimento ao universo dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, permeando todos os órgãos envolvidos;
- Promoção de articulação intersetorial com as diversas políticas públicas e ações das instituições não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Promoção da capacitação dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares visando o exercício de suas funções;
- Fiscalização, acompanhamento e controle dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do orçamento voltado à criança e adolescente;
- Divulgação, mobilização e adoção das medidas que efetivem o controle social;

Para tanto, as ações do CMDCA foram organizadas em quadros sistemáticos, divididos em cinco eixos com foco no atendimento a crianças e adolescentes:

Eixo 1: Fortalecimento do CMDCA e Conselho Tutelar; Eixo 2: Direito à Proteção Social de Assistência Social; Eixo 3: Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo 4: Direito à Saúde e proteção a exploração sexual e psicológica;

Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção de Exploração no Âmbito do Trabalho.

EIXO 1: FORTALECIMENTO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Divulgar o CMDCA.	1.1 Parceria em eventos temáticos e datas comemorativas. 1.2 Elaborar um calendário de atuação para as divulgações. 1.3 Produzir material informativo para divulgar o CMDCA. 1.4 Intensificar as postagens nas redes sociais do CMDCA.	Comissão de Comunicação (em parceria com as demais Comissões quando necessário)	Contínuo	Sim
2. Divulgar ações e eventos relacionados a criança e adolescente e/ou famílias.	2.1 Divulgar as ações, programas e projetos já existentes em outras Secretarias, Comissões, Entidades, Comunidades, etc. 2.2 Adotar parceria com as Secretarias municipais e demais espaços que atendem este público, utilizando vocabulário de fácil compreensão e também as redes sociais.	Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
3. Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Direitos.	3.1 Promover cursos de formação, palestras e seminários de acordo com as necessidades levantadas pelo grupo. 3.3 Participar de cursos de formação, palestras e seminários entre outros eventos promovidos por outras instâncias.	Colegiado do CMDCA	Conforme a demanda	Sim
4. Fomentar e participar do trabalho da Rede de proteção.	4.1 Indicar conselheiro de direito para participar das reuniões, conforme calendário da rede.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas	Contínuo	Não

	<p>4.2 Apresentar relatório da participação à plenária</p> <p>4.3 Solicitar à Rede relatório das ações efetuadas, projetos em andamento dados/dificuldades encontradas para sua atuação.</p>			
5. Criar mecanismos visando ampliar a arrecadação para o FMDCA.	<p>5.1 Elaborar uma campanha e material de divulgação incentivando a doação ao FMDCA.</p> <p>5.2 Colocar outdoor de campanha no período de entrega da IRPF e IRPJ.</p> <p>5.3 Divulgar a campanha nas redes sociais do CMDCA, Prefeitura, TV Prefeitura, Intranet, entre outros</p> <p>5.4 Distribuir urnas para arrecadação de notas fiscais / valores em lojas e comércios.</p> <p>5.5 Criar uma comissão de mobilização de recursos, constituída de conselheiros preparados tecnicamente, e com disponibilidade de tempo para visitar as pessoas físicas e jurídicas.</p> <p>5.6 Elaborar material para explicar o funcionamento do fundo dos direitos da criança e do adolescente, seus objetivos, suas prioridades, suas ações e os projetos que podem ser atendidos.</p>	<p>Comissão Comunicação (em parceria com as demais Comissões quando necessário)</p> <p>Formar uma sub-comissão de mobilização de recursos</p>	Contínuo	Sim
6. Fiscalizar e acompanhar os recursos do FMDCA.	<p>6.1 Atuar de acordo com lei Estadual nº 24/1991.</p> <p>6.2 Atuar de acordo com lei 8069/1990.</p>	Comissão do FMDCA	Contínuo	Não

7. Criar regulamento específico para todas as comissões, descrevendo suas atribuições e fluxo de trabalho.	7.1 Criar e/ou rever regulamento quanto a atuação e atribuições das Comissões existentes e as que forem criadas.	Todas as Comissões	2025	Não
8. Organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2025	<p>8.1 Criar a comissão de organização da conferência.</p> <p>8.2 Acompanhar as deliberações do CONANDA e do CONDECA.</p>	Colegiado do CMDCA	2025	Sim
9. Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	<p>9.1 Acompanhar a vigência do Plano Decenal.</p> <p>9.2 Solicitar ao órgão competente o início dos trabalhos para elaboração do novo Plano Decenal.</p> <p>9.3 Acompanhar as deliberações do CONANDA e do CEDCA quanto ao tema.</p>	Colegiado do CMDCA	2025	Não
10. Edital de Projetos para recursos do FMDCA.	<p>10.1 Verificar o valor disponível no FMDCA.</p> <p>10.2 Solicitar à SEMAS elaboração de edital para uso dos recursos, quando houver necessidade.</p>	Colegiado do CMDCA Comissão do FMDCA	Semestral	Não
11. Acompanhar e fiscalizar os planos municipais afetos a política da criança e adolescentes (SINASE, PETI, Plano da Primeira Infância, Convivência Familiar Comunitária, Plano Decenal, entre outros).	<p>11.1 Solicitar relatórios para os responsáveis</p> <p>11.2 Inserir nas pautas das reuniões a entrega de relatórios de ações concluídas.</p> <p>11.3 Verificar como o CMDCA pode atuar mais ativamente quanto a esses planos.</p>	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas	Contínuo	Não
12. Acompanhar e fiscalizar as	12.1 Solicitar relatórios de atendimentos aos	Colegiado do CMDCA	Contínuo	Não

atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do município.	Conselhos Tutelares. 12.2 Organizar o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar. 12.3 Realizar visitas regulares às unidades do Conselho Tutelar para acompanhar as demandas.			
13. Acompanhar as entidades inscritas e com projetos no CMDCA	13.1 Manter planilha de controle de inscrições e registro de projetos atualizada. 13.2 Realizar visitas às entidades com vínculo no conselho, no mínimo uma vez ao ano. 13.3 Apresentar relatórios das visitas ao colegiado. 13.4 Levantar as entidades existentes no município que ainda não tem inscrição/registro no CMDCA.	Comissão de Assessoramento	Contínuo	Não
14. Participar de comissões e conselhos para os quais foi indicado como representante do CMDCA	14 Apresentar relatório da participação ao colegiado.	Conselheiro Indicado	Contínuo	Não

EIXO 2: DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Promover campanha de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes.	1.1 Divulgar os canais e locais para denúncia de violência contra crianças e adolescentes. 1.2 Elaborar material com informações para campanha (folder, adesivos, calendários, etc). 1.3 Elaborar ações integradas de divulgação e prevenção com participação de OSC's, instituições religiosas, associações de bairro, voluntários entre outros, visando a prevenção da violência e divulgação dos serviços municipais. 1.4 Promover ações de sensibilização e orientação voltadas aos coordenadores/ responsáveis por projetos e programas governamentais que atendam crianças e adolescentes (SEMEL, SEMUC, SEMAS).	Comissão Políticas Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
2. Acompanhar os programas ofertados a criança e adolescente em órgãos governamentais e não governamentais.	2.1 Solicitar a remessa de material de divulgação e convites ao Colegiado. 2.2 Solicitar relatórios aos responsáveis por programas e projetos do município.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Assessoramento	Contínuo	Não
3. Motivar a participação de adolescentes nas reuniões do CMDCA.	3.1 Incentivar as entidades inscritas para que tragam adolescentes as reuniões do CMDCA. 3.2 Convidar representantes de associações e	Colegiado do CMDCA	Contínuo	Não

	grêmios estudantis para participarem das reuniões. 3.3 Incluir temas relacionadas aos adolescentes nas pautas de reuniões ordinárias.			
4. Fortalecer ações com foco ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	4.1 Promover ações específicas em datas comemorativas: dia da família, dia dos filhos, pais, mães, etc. 4.2 Incentivar ações que promovam o cuidado consigo e com o próximo, e como isso reflete nos vínculos familiares; 4.3 Solicitar relatórios aos responsáveis por programas e projetos existentes no município com este fim.	Comissão de Comunicação Comissão de Políticas Colegiado do CMDCA	Contínuo	Não
5. Propor a ampliação da oferta de projetos de esporte, lazer e cultura, para crianças e adolescentes, de forma descentralizada nas comunidades.	5.1 Solicitar a destinação de vagas prioritárias para crianças e adolescentes em risco ou vulnerabilidade social, nos projetos municipais de esporte, lazer e cultura. 5.2 Solicitar ao legislativo estudo para projeto de lei visando atender (custear a participação) de crianças e adolescentes em vulnerabilidade nas ações de esporte, lazer e cultura 5.3 Solicitar destinação de emenda impositiva para ampliação de ações de esporte, lazer e cultura.	Colegiado do CMDCA	Contínuo	Não

EIXO 3: DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Promover campanhas anti bullying e preconceitos.	1.1 Apoiar e incentivar programas relacionadas aos temas, promovidas por secretarias afins. 1.2 Ampliar ações articuladas entre os três poderes para atuar em campos de prevenção, responsabilização, fortalecimento de cultura de paz, visando coibir e inibir crimes de racismo, bullying e outras violações de direitos.	Colegiado do CMDCA Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
2. Acompanhar a política e o plano de combate a evasão escolar.	2.1 Levantar os programas e ações existentes no município, quanto a este tema. 2.2 Solicitar relatórios para acompanhamento do colegiado.	Colegiado do CMDCA	Semestral	Não
3. Apoiar e fortalecer a divulgação dos equipamentos e serviços voltados para crianças e adolescentes entre este público.	3.1 Solicitar as secretarias afins dados dos equipamentos e material de divulgação dos serviços ofertados para crianças e adolescentes. 3.2 Elaborar material informativo do CMDCA descrevendo as ofertas de serviços nos equipamentos públicos.	Colegiado do CMDCA Comissão de Comunicação	Contínuo	Sim
4. Verificar se os agentes que atuam na patrulha infanto-juvenil / anjos da guarda da Secretaria de Segurança Pública recebem	4.1 Solicitar informações quanto a capacitação desses agentes para Guarda Municipal. 4.2 Promover capacitação intersetorial voltada à Guarda Municipal, com temática relacionada a	Executivo municipal, SEMAS e SEMUSEG Colegiado do CMDCA	Contínuo	Sim

capacitação específica para atender crianças e adolescentes	identificação e abordagem de crianças e adolescentes expostos à prática de atos de drogadição, delitos, etc., garantindo a integridade, a segurança e a prevenção dos menores.			
5. Recomendar a implantação de ações de orientação a profissionais, famílias e comunidade nos ambientes escolares, acerca das violações de direito das crianças e adolescentes.	<p>5.1 Identificar quais ações a SEMED já promove neste sentido e se há relatórios.</p> <p>5.2 Verificar se existe um estudo de impacto dessas ações.</p> <p>5.3 Articular ações entre ONGs, projetos sociais, cursos e espaços para convivência.</p> <p>5.4 Recomendar a criação de espaço de escuta e de participação da criança e do adolescente nas unidades educacionais.</p> <p>5.5 Apoiar projetos sociais nas ONGs visando o autoconhecimento, técnicas de comunicação não violenta, teste profissional/vocacional, entre outros.</p>	Colegiado CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Continuo	Não
6. Propor e incentivar ações para reparar a defasagem no aprendizado devido a privação de acesso à educação e as tecnologias no período pandêmico.	<p>6.1 Solicitar a SEMED e Núcleo de Estadual de Educação se há estudo quanto a defasagem de aprendizado no período pandêmico.</p> <p>6.2 Levantar os projetos e ações nesse sentido, que existem no município.</p>	Comissão de Políticas Colegiado do CMDCA Comissão de Comunicação	Continuo	Não

EIXO 4: DIREITO À SAÚDE E PROTEÇÃO A EXPLORAÇÃO SEXUAL E PSICOLÓGICA

AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Apoiar campanhas de prevenção à gravidez na adolescência; trabalho infantil; exploração sexual; dependência química entre outras.	2.1 Propor parceria em eventos da Secretaria de Saúde, Ambulatório Sentinela e/ou equipamentos e instâncias afins.	Colegiado do CMDCA Comissão de Comunicação	Continuo	Não
2. Divulgar o fluxo de atendimento as situações de violência sexual.	<p>3.1 Elaborar material informativo sobre o fluxo e os tipos de violência, com vocabulário acessível às crianças e adolescentes.</p> <p>3.2 Estabelecer parceria com a rede de proteção para distribuir material informativo nas escolas e espaços públicos.</p>	Colegiado do CMDCA Comissão de Comunicação	Continuo	Sim
3. Recomendar a prioridade na demanda, para garantir o atendimento psiquiátrico e psicológico para crianças e adolescentes e suas famílias, nas questões de violações e de saúde mental.	<p>4.1 Verificar o número quadro funcional de psicólogos e psiquiatra específico para atendimento infanto-juvenil da SEMED e SMS.</p> <p>4.2 Recomendar a ampliação do quadro do Ambulatório Sentinela.</p> <p>4.3 Propor estudo de demanda, que identifique</p>	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas	Continuo	Não

	os atendimentos e a demanda reprimida			
--	---------------------------------------	--	--	--

EIXO 5: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DE EXPLORAÇÃO NO ÂMBITO DO TRABALHO				
AÇÃO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APORTE FINANCEIRO
1. Estimular as secretarias municipais a contratarem menores aprendizes.	1.1 Divulgar a legislação da aprendizagem profissional e os meios de contratação de aprendiz dentro da prefeitura.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Contínuo	Não
2. Incentivar as instituições privadas para contratação / ampliação de vagas de aprendizes, conforme a legislação da aprendizagem profissional.	2.1 Divulgar os benefícios que às empresas recebem ao contratar o menor aprendiz.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Contínuo	Não
3. Incentivar as instituições públicas e privadas a darem o acesso à qualificação profissional.	3.1 Recomendar a oferta de cursos de profissionalização no contra turno escolar.	Colegiado do CMDCA Comissão de Políticas Comissão de Comunicação	Contínuo	Não

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga – CMDCA Prefeitura Municipal de Bertiooga



COMUNICADO



A Câmara Municipal de Bertiooga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando. Cursos gratuitos de:

Word básico	Excel básico
LGPD	Inteligência emocional
Atendimento ao público	Direitos políticos
Gestão de mídias sociais	Gestão pessoal
Entendendo para atender o autista	Libras para atendimento ao público

Para se inscrever basta acessar o link :

- ✓ <https://bertiooga.escoladollegislativo.net.br>
- ✓ Clicar no botão: CRIAR UMA CONTA
- ✓ Seguir as instruções de cadastramento

Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, Presidente Interino em Exercício, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de março do corrente; e considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 204/2025-SG/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertiooga em 22 de abril de 2025; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.674, de 22 de abril de 2025

“Altera o Parágrafo 6º do art. 8º da Lei 135 de 1995, e dá outras providências “

Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva

Art. 1º Fica alterado o parágrafo sexto, junto ao artigo 8º da Lei Municipal nº 135/95, com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 6º. As mesas, cadeiras e guarda-sóis dos permissionários ambulantes de trailer e barraca de praia localizados na faixa de areia, após a ocupação de 12 jogos de mesas, poderão instalar novos jogos conforme a demanda, respeitando o limite máximo de 20 jogos, sempre em conformidade com as normas de segurança e higiene estabelecidas pelas autoridades competentes”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de abril de 2025.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em Exercício

COMUNICADO N.º 001/2025 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL n. 14.230/2021, fica **DETERMINADO, a todos os servidores (efetivos, comissionados, temporários)**, independentemente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral), que deverão entregar, **DAS 09H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 16H30 DO DIA 31 DE JULHO DE 2025, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega)**, referente ao **EXERCÍCIO 2025/ANO-CALENDÁRIO 2024**

Ainda, conforme art. 13 da referida Lei Federal e, diante da manifestação jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 5202/2024, fls. 27 a 33, comunicamos que, **APENAS A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE TENHA SIDO APRESENTADA À RECEITA FEDERAL**, poderá ser considerada e aceita para fins de declaração de bens. Assim, **NÃO SERÁ ACEITA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A DECLARAÇÃO DE BENS, REDIGIDA E ASSINADA PELO PRÓPRIO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO:**

“Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§
1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

O não cumprimento a esta determinação está sujeita às medidas administrativas e/ou sanções legais.

“§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada **SOMENTE via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo “PDF”**, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234
senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO**, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, Diretoria de Informática, por meio do tel. 3319-8115.

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR E OBEDECER ÀS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAÇÃO DE BENS NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio da declaração de bens redigida e assinada pelo agente/servidor (será aceita apenas a Declaração de Imposto de Renda);
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da Declaração de Imposto de Renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO **EXERCÍCIO 2025/ANO-CALENDÁRIO 2024**;
- o envio do ITEM INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, ATÉ A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SÃO MENCIONADOS, E O CABEÇALHO CONTENDO O NOME DO SERVIDOR);
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores deverão enviar todas as páginas da declaração de imposto de renda em apenas 01 arquivo PDF;

- após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado será, automaticamente, indeferido. O servidor será comunicado, via e-mail e publicação no BOM e, em caso de indeferimento, deverá reenviar o arquivo correto dentro do prazo estabelecido.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertioga, 24 de abril de 2025.

FABIO B. GOMES LEITE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO 04/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 30/04/2025
HORÁRIO: 9:30h

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
87	7	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA AFRICO ROCCO	-	SIM	410.898.608-38

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ ASO (atestado saúde ocupacional) (TRAZER APÓS A MEDICINA)
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) C.P.F.
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- g) CPF DOS FILHOS
- h) CPF CÔNJUGE
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- l) PIS/ PASEP
- m) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- n) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- o) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- p) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- q) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA
- r) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- s) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO 001/23 - ACS
CONVOCAÇÃO Nº 002/25**

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala Anexa à Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 30/04/2025

HORÁRIO: 09:30h

AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS CENTRAL

Classif	Nome	Def	Afro	cpf
14º	MARCELINO ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	---	sim	38613062806
15º	MONIKE REGINA MACHADO JORGE	---	---	40672164833

AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS VICENTE DE CARVALHO II

Classif	Nome	Def	Afro	cpf
09º	DAIANE DE SANTANA SALOMÃO	---	sim	34251580826

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**

- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ COPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 24 de abril de 2025.

**Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos**

PROCESSO SELETIVO 001/23 - ACEs
CONVOCAÇÃO Nº 002/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala Anexa à Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 30/04/2025

HORÁRIO: 09:30h

AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS

Classif	Classif especial	Nome	Def	Afro	cpf
26º	--	MARCELA DE ALMEIDA ORTEGA GUERRERO	---	-----	39106846882

AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - afrodescendente

Classif	Classif especial	Nome	Def	Afro	cpf
33º	11	PRISCILA BERVOLLY LIMA QUIRINO	---	sim	33664605802

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ COPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para restituição da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 24 de abril de 2025.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **07 de Maio de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
27	---	201 – AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO VITTOR FREITAS GONÇALVES SILVA	--	--	329.472.798-40

TECNICO ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
23	3	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	-	sim	322.352.418-59

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023
CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **07 de Maio de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES - AFRODESCENDENTE

class	Class Especial	cargo	candidate	Afro	def	cpf
4	1	301- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	CELSO VIEIRA DA VEIGA	sim	-	302.153.168-78

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **07 de Maio de 2025 às 9:30h** na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções

INSPETOR DE ALUNOS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
105	---	101- INSPETOR DE ALUNOS	CARINA DE MEDEIROS OLIVEIRA	--		431.516.698-75

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
283	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	RODRIGO PROENÇA RICARDO			885.329.411-68
286	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LUCIA MARIA LOBATO MICAS	---	---	669.310.707-97
287	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SIMONE DA SILVA	---	---	220.934.398-40
289	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO	---	---	319.240.628-36

290	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	GEANE NOBRE DOS SANTOS	---	---	260.119.868-03
291	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	---	---	352.536.118-19
296	---	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ALINE RAMOS CASTILHO	---	---	303.008.308-07

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO Nº 05/25**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertiooga/ SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 30/04/2025
HORÁRIO: 13H**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
297		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ANGELA SANTIAGO GIMENES	-	-	302.203.758-95
298		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LIDIANE MARCONDES XAVIER DE MOURA	-	-	347.727.328-10
299		102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	NATHALIA CRISTINA ANDRADE PENA	-	-	402.250.798-52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – afrodescendente

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
309	64	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ANGÉLICA DE ANDRADE DE ASSIS	-	Sim	364.579.168-05

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ CÓPIA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **07 de Maio de 2025 às 9:30h** à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

ENGENHEIRO CIVIL

class	cargo	candidato	def	cpf
17	207- ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS PEREIRA SIMOES	---	435.196.738-27

ASSISTENTE SOCIAL

class	Cargo	inscricao.nome	def	Cpf
39	202- ASSISTENTE SOCIAL	ALYNE VIEIRA DOS SANTOS	-	352.175.118-00

SECRETARIO DE ESCOLA

class	Cargo	inscricao.nome	def	Cpf
56	213- SECRETARIO DE ESCOLA	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	---	411.536.258-81
57	213- SECRETARIO DE ESCOLA	GABRIELE KARINE MARTINS SOUZA	---	467.766.738-10

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 30/04/2025
HORÁRIO: 13H

PSICÓLOGO

class	Class esp	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
76	---	212- PSICÓLOGO	SIMONE JÖRG	----	--	255.675.778-77

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (COPIA)
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 24 de ABRIL de 2025.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0039	01	MARLIZE DO VALE Q. TEIXEIRA	10/04/2025	23/04/2025	
0121	01	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	17/04/2025	21/04/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	04/11/2024	05/04/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	27/01/2025	04/05/2025	Novo Período
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	10/08/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	21/04/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	25/05/2025	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	08/07/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	29/05/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	22/04/2025	23/04/2025	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	04/07/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO

0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	29/04/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	18/02/2025	13/06/2025	Novo Período
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	15/05/2025	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	05/05/2025	
0660	01	ABA BEATRIZ G. V. TAVARES PINHO	22/04/2025	23/04/2025	
0806	01	CAIO DONADIO ALBINO	01/09/2024	28/04/2025	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	26/04/2025	Acidente de Trabalho
0958	01	NOELI PEREIRA	16/04/2025	17/04/2025	
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	10/03/2025	09/05/2025	
1146	01	SIMONE BORGES DE MOURA	17/04/2025	17/04/2025	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	03/04/2025	02/05/2025	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A.L. DA SILVA	17/04/2025	17/04/2025	
1676	01	RICARDO FERRARI OLIARI	18/04/2025	18/04/2025	
1702	01	ALEXANDRE DIETRICH	02/03/2025	29/04/2025	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	13/01/2025	12/07/2025	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	03/06/2025	

1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	12/05/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	19/05/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	16/06/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	25/06/2025	
2239	01	MARCIA DOS S. S. VASCONCELOS	22/04/2025	24/04/2025	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	22/10/2024	24/07/2025	
2439	01	MARIA FERNANDES	22/04/2025	23/04/2025	
2474	01	ANA M ^ª F. DA S. SANTOS	05/03/2025	03/05/2025	
2649	01	FABIO LUIZ DA S. TIBIRIÇA	10/04/2025	10/04/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	25/05/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	29/04/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2682	01	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	15/04/2025	15/04/2025	
2709	01	JOÃO PAULO FERNANDES FILHO	23/04/2025	25/04/2025	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	27/04/2025	
2953	01	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	16/04/2025	14/07/2025	Acidente de Trabalho
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2025	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	08/07/2025	Acidente de Trabalho
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	10/04/2025	13/04/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	27/04/2025	
4088	02	DALITA DE MOURA FRAGA	07/04/2025	06/05/2025	
4111	01	CLAUDIA GALVÃO	17/04/2025	17/04/2025	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4145	01	SILVANA AP. FRANCISCO	13/02/2025	27/04/2025	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	17/04/2025	17/04/2025	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	22/04/2025	22/04/2025	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	24/05/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	30/04/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR	01/07/2024	18/05/2025	
4193	02	MARCOS RODRIGO PEREIRA	16/04/2025	16/04/2025	
4215	03	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES	17/04/2025	17/04/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	22/05/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	22/02/2025	22/05/2025	
4250	04	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	22/02/2025	22/05/2025	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	30/06/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	20/06/2025	
4305	03	ELIANA AMARAL C. DE SOUZA	22/04/2025	23/04/2025	
4314	03	CHRISTIANE MANSERA	23/04/2025	25/04/2025	
4324	01	JEISE CABRAL CAMPELO	17/04/2025	17/04/2025	

4326	03	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	16/04/2025	16/04/2025	
4326	05	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	16/04/2025	16/04/2025	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	01/04/2025	29/06/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	06/06/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4551	01	VANUSA LIMA SASAKI	22/04/2025	23/04/2025	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	18/07/2025	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	06/03/2025	24/04/2025	
4882	03	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	24/03/2025	27/09/2025	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	24/07/2024	06/07/2025	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE M.A. CASARIN	29/03/2025	27/04/2025	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	10/07/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	18/06/2025	
5280	01	RICARDO DE JESUS SANTANA	31/03/2025	08/06/2025	
5298	01	GABRIELA FERREIRA DE JESUS	16/04/2025	17/04/2025	
5298	01	GABRIELA FERREIRA DE JESUS	22/04/2025	23/04/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	22/04/2025	22/04/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	14/06/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	30/06/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDT	03/02/2025	31/05/2025	
5971	01	JOSEDETE VIEIRA NUNES	17/04/2025	17/04/2025	
6223	04	YSABEL AS VIEIRA G. DE MELO	22/04/2025	22/04/2025	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	17/04/2025	17/04/2025	
6383	03	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	17/04/2025	17/04/2025	
6404	01	ANNA JULIA ZILLI LECH	17/04/2025	17/04/2025	
6453	03	VANESSA P. NISIYAMAMOTO	22/04/2025	23/04/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. SANTOS	16/03/2025	10/05/2025	
6572	01	WANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	09/04/2025	08/05/2025	Acidente de Trabalho
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	08/05/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/05/2025	31/05/2025	
6741	01	EDNA GODOY BARROS	15/04/2025	15/04/2025	
6819	01	ELAINE AP. DOS SANTOS	16/04/2025	17/04/2025	
6840	01	BRUNA COUTINHO DE ANDRADE	14/04/2025	17/04/2025	
6870	01	TIAGO DE LIMA VETRONI	16/04/2025	14/06/2025	
6991	01	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	20/12/2024	23/04/2025	Acidente de Trabalho
6991	01	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	24/04/2025	24/04/2025	Retorno ao Trabalho
7009	01	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	17/04/2025	17/04/2025	
7049	01	ROBERTO MAMEDE CURCIO	18/04/2025	18/04/2025	
7052	01	RODRIGO FEITOSA GOMES	17/04/2025	18/04/2025	
7064	01	WIGO SILVA DE BRITO	16/04/2025	17/04/2025	
7137	01	CASSIA CAMPOS MARINHO	21/04/2025	25/04/2025	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	15/04/2025	30/04/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	24/06/2025	
7287	01	ROSEMERY FERREIRA DA SILVA	22/04/2025	25/04/2025	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5323	01	TAYNA MELO DOS SANTOS	09/11/2024	07/05/2025	
6347	01	GABRIELLA ROSA CIPOLLA	19/12/2024	16/06/2025	
6468	01	MAYARA CRISTINA T. NASCIMENTO	25/02/2025	23/08/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	13/11/2024	07/05/2025	
6618	02	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	07/02/2025	16/07/2025	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAL	29/11/2024	27/05/2025	
6772	01	BRUNA RIBEIRO DOS ANTOS	24/01/2025	22/07/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	22/04/2025	18/10/2025	
6857	01	GIULIANA RODRIGUES AGUIAR	19/03/2025	14/09/2025	

CLEIDE ALVES
CHEFE DE SETOR DA MEDICINA OCUPACIONAL

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04.04.2025 a 25.04.2025

53.529/1991 - VALDEMIRO HENRIQUES JUNIOR - Providenciado o cancelamento dos anos de 2020 a 2025 do IPTU da IC 92.120.021.000 e 92.120.022.000, por recalculo devido à unificação dos lotes 21 e 22.

6659/2013 - LUIS GABRIEL PIRES DIAS - Providenciado o cancelamento da guia 5232291 referente ao ISS 2023 da IM 83550, por inaptidão do CNPJ.

7898/2023 – PRAIAS PAULISTAS SA – Providenciado o cancelamento das guias 239917 (1997) e 239918 (1999), lançadas na IM n.º 10617, por prescrição, conforme despacho constante à fl.ª 36 dos autos.

3298/2025 – ANDREA MARIA HELFSTEIN CASTANHEDA – Pedido deferido. Providenciada a baixa da parcela de IPTU n.º 10/2024, imóvel n.º 97.253.001.003, por compensação, tendo em vista a comprovação do pagamento em duplicidade da parcela n.º 11/2024.

6371/2001 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – Providenciado o cancelamento das guias do cadastro mobiliário n.º 13145, conforme relação que segue: guia n.º 61863631 (2024), 5230423 (2023), 4810509 (2022), 4380299 (2021), 3920208 (2020), 3389825 (2019), 2909750 (2018), 2633059 (2017), 2182914 (2016), 1810888 (2015), 81052 (2013), 212576 (2011), 212575 (2010), 212597 (2009), 212596 (2008) 212600 (2007), 212598 (2006), 212595 (2005), 212594 (2005), 212592 (2004), 212591 (2004), 212590 (2004), 212589 (2004), 212588 (2004), 212587 (2004), 212593 (2004), 212586 (2003), 212585 (2002), 212599 (2001), 212583 (1999), 212582(1999) e 212581(1999). Motivo: reconhecimento da isenção, conforme manifestação da Procuradoria do Município.

6873/2014 (cab. 51.747/1986) – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO – Providenciado o cancelamento da guia n.º 2299625/2016, lançada no CRC n.º 24338, por decisão da Junta de Recursos Fiscais, conforme fl. 89 dos autos.

7518/2024 – BENEDITO FERRI – Pedido deferido. Providenciada a baixa do débito de IPTU do exercício de 2020, imóvel n.º 92.028.005.000, tendo em vista a confirmação do pagamento.

6057/2022 – INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE – Providenciado o cancelamento do débito de 2024, guia n.º 6190521, lançado na IM n.º 24984, tendo em vista o encerramento da atividade em 01/10/2023.

10588/2023 – DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS (DEF) – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 2002, guia

n.º 174862, lançado para o imóvel n.º 97.224.020.000, por nulidade, conforme despacho nos autos.

3629/2002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Providenciado o cancelamento dos débitos de 2008 a 2016 referentes ao ISS da IM 27140, por isenção às entidades públicas, conforme cota nos autos.

Setor de Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

COMUNICADO I – SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Sendo a placa de identificação item obrigatório conforme Art. 4º do Decreto Municipal n.º 184/95, aqueles permissionários cujo as placas estiverem sido extraviadas, danificadas ou ilegíveis devem comparecer ao Departamento de Abastecimento e Comércio para solicitar nova placa de identificação. No caso de extravio apresentar boletim de ocorrência. A falta de placa de identificação no equipamento fica sujeito a aplicação de multa administrativa.

ISRAEL SALCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E
COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO II – CARTERINHAS 2025

As carterinhas de identificação de ambulante estarão disponíveis para retirada até 31/03/2025 no guichê de atendimento do Departamento de Abastecimento e Comércio para aqueles que realizaram a Renovação do exercício 2025 após essa data quem não retirar ficará sujeito as penalidades cabíveis por falta de portar documento de identificação de comerciante ambulante. Informamos que as carterinhas de identificação de ambulante do preposto estarão disponíveis para retirada a partir de 26/03/2025. Somente o permissionário da licença poderá realizar a retirada.

ISRAEL SALCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E
COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO III – EQUIPAMENTOS ESTACIONADOS SEM FUNCIONAMENTO NA FAIXA DE AREIA DA PRAIA

Sr(s) e Sra(s) permissionários(as) sabe-se que não é permitido os equipamentos e materiais de apoio estacionados na faixa de areia quando não estiverem no exercício da suas atividades, conforme inciso VII, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 135/95.

O não cumprimento da disposição contida na legislação vigente poderá implicar na aplicação de multa administrativa. Isto posto, porquê é de fundamental importância a manutenção da ordem e da organização das praias, e, para obtenção de resultados mais eficazes ao combate do comércio ambulante clandestino em todo tempo.

ISRAEL SALCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E
COMÉRCIO
REGISTRO 296

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 11/04/2025 A 24/04/2025.**

DEFERIDOS:

3255/2025 – Sandro Cardoso Dias;
3355/2025 – Erick Alexandre Bergamini e Silva;
3364/2025 – Cyntia Bosetti Generoso;
2998/2025 – Mdpar Participações LTDA;
3243/2025 – Rosmel Empreendimentos Imobiliários LTDA;
3467/2025 – Sílvia Helena Aparecida Inouye;
3491/2025 – Moacir Salvador Jurado.

INDEFERIDOS:

685/2020 – Pet. 1015/2025 – MARIA JOSÉ SOARES - Não atende o artigo 38 da L.C 185/2023;
11859/2023 – Pet. 1274/2025 – CSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – Impugnação processual;
2859/2025 – SELMA FRANCISCO MOLINA IDALINO LTDA – Imóvel não está registrado em nome do contribuinte;
2406/2025 – JOSÉ CARLOS ROMANO - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;
2630/2017 – Pet. 1071 – GILSON JOÃO SEVERINO - Não atende o artigo 38 da L.C 185/2023.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 11/05/2025

2522/2016 – Pet. 992/2025 – REGINALDO CORDEIRO DA SILVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5425/2022 – Pet. 950 – IVO PUSCH - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
3122/2023 – Pet. 971 – EDUARDO DA CRUZ SANTOS – Apresentar a declaração de imposto de renda;
3188/2025; 3191/2025; 3192/2025; 3193/2025; 3194/2025; 3195/2025;
3196/2025; 3197/2025 e 3198/2025 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/05/2025

3345/2025 – EDNALDO AUGUSTINHO DA SILVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
3168/2025 – HELENA MARIA GARCIA FERREIRA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/05/2025

2569/2018 – Pet. 1101 – MITSUNARI AOKI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
3421/2025 – CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA – Apresentar o instrumento do negócio jurídico operado;
3609/2025 – ELIAS EL GHOSSAN – Apresentar o instrumento do negócio jurídico operado;
3511/2025 – SERGIO PINTO – Apresentar o instrumento do negócio jurídico operado;
3505/2025 – RICARDO SILVA PINTO – Apresentar o instrumento do negócio jurídico operado;
3148/2025 – WAMMARI HOLDING LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
3683/2025 – VAGNER BOLDI – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
4201/2021 – Pet. 1148/2025 – MIGUEL DOS SANTOS MOURA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6275/2023 – Pet. 1100/2025 – ADALGISA FERREIRA BARBOSA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
7458/2022 – Pet. 1056/2025 – **JOÃO DAMASCO NETO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;**
3681/2025 – JORGE ALVES CARDOSO – Apresentar a matrícula atualizada do imóvel.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA NOTIFICA, o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – MONTSERRAT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, para tomar ciência do Processo Administrativo 7807/2023, que apurou o preço de mercado do imóvel, ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA NOTIFICA, o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – CHOCAIR PARTICIPAÇÕES LTDA, para tomar ciência do Processo Administrativo 11017/2023, que apurou o preço de mercado do imóvel, ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 11/04/2025 A 24/04/2025.**

CERTIDÕES:

11992/1996 PET 722/2025 – Valdomiro Menabó;;
3529/2025 – Paulo Cezar Pinheiro da Silva;

DEFERIDOS:

3383/2025 – Paulo Henrique Sa Teles Ribeiro;
9379/2024 PET 1046/2025 – José Bazílio Pires;
2972/2025 PET 1068/2025 – Terral Construtora e Incorporadora SPE;
1628/2025 – Maria Aparecida Candido da Silva;
3465/2025 – Vera Lucia Machado da Costa;
10296/2019 – Petições 305/2024 e 820/2025 – AMC Tulum Empreendimentos Imobiliários SPE;
3464/2025 – Cristiano Lourenço dos Santos;
3473/2025 – Dejanira Alves de Oliveira;
3545/2025 – Milton Moreira;
3544/2025 – Milton Moreira;
3542/2025 – José Francisco Cardoso;
3290/2025 – Guilherme Firagi Hernandez Rodrigues;
3635/2025 – Aldelino Lima da Silva
3525/2025 – Severino do Ramo Rocha da Silva;
3199/2025 – SOBLOCO SPE VI LTDA;
3584/2025 – Monica Reimi Sumida;
3636/2025 – Gilberto Paixão dos Santos;
3622/2025 – Lucia Prado Soliman;
3462/2025 – Yasmim Cristina dos Santos;
4991/2001 PET 947/2025 – Audrey Thomaz Rodrigues;
3437/2025 – Ronaldo de Oliveira da Paixão

INDEFERIDOS:

3218/2025 – Jonan Cecilio de Souza – Ausência de amparo legal;
3288/2025 – Rose Ane Machado Jorge – Ausência de amparo legal;
709/2025 – José Felipe Firmino Sacramento – Sem a apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo concedido;
10470/2023 – Novo Rio Vermelho – Cadastro correto em relação a documentação apresentada, nada havendo a alterar até que se apresente matrícula atualizada;
3500/2025 – Leonardo Amorim Assunção – Indeferido solicitação de compromissário, incluído como possuidor;
2223/2025 – Regiane Cristina Laurente Renzi – Indeferido solicitação de compromissário, incluído como possuidor;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 14/04/2025

9488/2024 – Bianca Ribeiro Cachichi de Macedo – Apresentar alvará judicial com expressa autorização para a venda do imóvel, nomeação da sra. Marcia como inventariante e termo de curatela da Sra. Nobuko.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 21/04/2025

2541/2025 – Gislene Cavalcanti Olivieri – Apresentar cadeia sucessória do imóvel;
11992/1996 PET 722/2025 – Valdomiro Menabó – Apresentar documentação que comprove sua relação com o imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 04/05/2025

3014/2025 – João Marques Luiz – Apresentar contrato de compra e venda que comprove cadeia sucessória;
2979/2025 – Miguel Luiz Mattera Martinez - Apresentar contrato de compra e

venda que comprove cadeia sucessória;
6205/2024 – Marcia Aparecida dos Santos Silva – Apresentar inventario ou partilha de bens e contrato de compra e venda com assinaturas reconhecidas e autenticadas;
3199/2025 – SOBLOCO SPE VI LTDA – Apresentar contrato de compra e venda contendo os selos de reconhecimento de firma;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 11/05/2025

10566/2022 pet. 974 – Gabriela Cavalleiro Singh – Apresentar procurações a favor de Sadayoshi Ueda;
2542/2025 – Gislene Cavalcanti Olivieri – Apresentar documentos que comprove a cadeia sucessória;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 18/05/2025

3584/2025 – Monica Reimi Sumida – Apresentar a documentação que comprove a cadeia sucessória;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/05/2025

3756/2025 – Odielson Conde dos Santos – Apresentar contrato de compra e venda com todas as firmas reconhecidas em cartório;

Alice Karina Ribeiro dos Santos

Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário – DILIM / SERI

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 18/04/2025 A 24/04/2025 – LAUDA 215/2025**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
15466	03.268.568/0001-86	DERNEVAL LIMA BAZAR - ME
149650	60.446.848/0001-70	BERTCELL PRIME LTDA
149652	60.479.923/0001-08	RENT4FUN LOCACOES DE IMOVEIS LTDA
149646	60.433.269/0001-93	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO LTDA
15997	54.343.512/0001-80	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
149651	052.439.278-13	CLAUDIA MARIA KESSLER
149649	60.453.154/0001-60	PATRICIA RODRIGUES BARBOSA ACADEMIA
149653	60.475.105/0001-29	PAVARINI RODRIGUES LTDA
149664	60.442.705/0001-90	60.442.705 ANA BEATRIZ NASCIMENTO E SILVA
149648	60.287.399/0001-65	60.287.399 JAQUELINE DE JESUS CARDOSO
149639	60.283.567/0001-44	60.283.567 THIAGO CESAR BATTAGLINI GUERRA
149654	60.020.980/0001-16	60.020.980 LUCAS DE OLIVEIRA THOMAS
149662	60.402.510/0001-17	60.402.510 LUIS SERGIO RODRIGUES FILHO
149635	60.298.348/0001-39	60.298.348 MIGUEL DA SILVA NASCIMENTO
149657	60.419.334/0001-26	60.419.334 EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA
149638	60.285.323/0001-09	60.285.323 EDNO MEDINA DELMONDES
149647	60.304.297/0001-00	60.304.297 HEMILY PIRES SUNICA
149660	60.405.544/0001-65	60.405.544 KAUER ALVES DE MORAIS
149642	43.843.975/0001-94	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS 08377976404
149656	29.979.036/1662-00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
149636	60.294.313/0001-21	60.294.313 SAMUEL DE ASSUNCAO LEITE
149667	60.386.256/0001-00	60.386.256 TEREZA MARIA NUNES DE LIMA
149637	60.287.784/0001-02	60.287.784 ADELIO LUIZ DE ANDRADE
149640	032.967.918-09	WLADEMIR SEGA
149644	28.017.034/0001-08	28.017.034 JOSE MILTON BEZERRA JOVENTINO

149634	60.304.091/0001-80	60.304.091 ALISSON FELIPE DE CAMPOS
149666	60.388.666/0001-90	60.388.666 EDER JULIO FRANCISCO
149643	33.280.379/0001-90	ROGER RAPHAEL 31524310824
149641	57.984.918/0001-30	57.984.918 NILTON ANTONIO COUTINHO JUNIOR
149659	60.428.944/0001-96	60.428.944 LUIZ ALVES DOS SANTOS
149633	60.304.120/0001-04	60.304.120 BEATRIZ COLICHINI
149645	54.010.882/0001-03	54.010.882 MARCOS WILLIAN DE SIQUEIRA SOUZA
149655	60.327.911/0001-50	60.327.911 AHMED MOSTAFA SABER MOHAMED
149658	60.426.340/0001-00	60.426.340 MONIQUE SOUZA FERNANDES DE JESUS
149661	60.436.646/0001-48	60.436.646 EBSON RAI DO CARMO DE MELO
149663	60.398.250/0001-53	60.398.250 ADRIANO STEFFLER
149665	60.397.712/0001-18	60.397.712 MARCUS VINICIUS BRAGA GRECO
149668	60.447.725/0001-54	60.447.725 MAURA DE CARVALHO PEREIRA ALVES
149669	60.455.957/0001-54	60.455.957 GABRIEL KONFIDERA BONFANTI

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – REATIVAÇÃO

3162/2021 – LORRAYNE BRANCO DE BARROS – INSCRIÇÃO 141280

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DT-HOMOL
148816	55.484.187/0002-19	ATOMO CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	01/04/2025
105140	26.866.395/0001-01	FERNANDO LUIZ DA SILVA 05400051855	03/04/2025
72180	13.982.081/0001-14	JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR 29256794802	05/04/2025
135110	03.904.598/0002-12	FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05/04/2025
141620	42.719.776/0001-06	DIEGO DA SILVA DOS SANTOS ROCHA 39901461812	08/04/2025
149476	60.089.654/0001-65	CAMILA LORANY PSICOLOGIA LTDA	09/04/2025
143629	50.341.865/0001-90	AMARAL APPLE LTDA	12/04/2025
144269	51.855.826/0001-73	ANA PAULA OLIVEIRA NUTRICA O LTDA	14/04/2025

2406/2018 – LENI QUIRINO DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 114120, A PARTIR DE 10/01/2021

2457/2017 – MICHELE ALEXANDRE AGUIAR - BAIXA DA IM 105980, A PARTIR DE 28/07/2022

3894/2019 – N DA SILVA GOES ACADEMIA DE ESPORTES – BAIXA DA IM 123390, A PARTIR DE 10/05/2019

5748/2021 – DANIELA DIAS GOMES VARELA – BAIXA DA IM 141552, A PARTIR DE 31/12/2023

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

3499/2025 – C. AZARIAS MONITORAMENTO – NFS 24289, 24202, 23506, 23678 E 23855

3677/2025 – CLAVIL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI – NFS 29129, 29290 E 29061

3694/2025 – GB TECH ON TIME TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NF 262

3704/2025 – J A DA SILVA E DA SILVA GUINCHO LTDA ME - NF 1149

3719/2025 – MAKARQ ENGENHARIA LTDA – NF 46

3761/2025 – FERREIRA M. REPRESENTACOES LTDA – NF 331

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE

3351/2025 – MARINA OLIVEIRA SANTOS – INFORMO QUE O ACF 38/2025, NÃO GEROU MULTA, APENAS ORIENTAÇÃO SOBRE A LEI 185/2023 E 1283/2018, ONDE BARES E SIMILARES QUE INCORREREM EM PERTURBAÇÃO DO

SOSSEGO OU VIOLAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA ENTRE 00H ATÉ AS 06H, FICARÃO IMPEDIDOS DE FUNCIONAR NESSES HORÁRIOS.

DE 2025 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIA ELETRÔNICA, ENCAMINHADAS POR E-MAIL – PA 3894/2019

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TIAF 009/2025 – J.C.R. BICHIAROV – CNPJ: 22.368.848/0001-00 – PERÍODO DE ABRIL DE 2020 A DEZEMBRO DE 2024 – APURAÇÃO DE ISSQN INCIDENTES SOBRE RECEITAS OMITIDAS DO SIMPLES NACIONAL E AO NÃO ENCERRAMENTO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS – PA 3374/2025

TIAF 010/2025 - N DA SILVA GOES ACADEMIA DE ESPORTES – CNPJ: 33.531.099/0001-07 – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 26 DE MARÇO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

TEAF 002/2025 – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC – CNPJ 03.667.884/0025-06– PERÍODO DE APURAÇÃO: 07 DE MAIO DE 2023 – APURADO ISS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO SESC DE CORRIDAS: ETAPA BERTIOGA 2023” – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2736/2023.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2025 / MÊS - MARÇO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Mês (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	414.361.000,00	143.416.317,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	222.947.000,00	100.674.066,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	86.082.000,00	16.594.588,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	53.872.000,00	13.157.301,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	51.460.000,00	12.990.360,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.825.000,00	43.627.469,59
2.1- Cota-Parte FPM	73.400.000,00	18.534.712,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.800.000,00	18.534.712,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.500.000,00	14.711.840,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	103.406,00
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	441,71
2.5- Cota-Parte IPVA	16.600.000,00	10.277.069,47
2.6- Cota-Parte ICF-Quero	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	553.186.000,00	187.043.786,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.645.000,00	8.725.493,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	111.651.500,00	38.035.452,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Mês (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	77.500.000,00	21.503.469,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.500.000,00	21.503.469,86
6.1.1- Principal	77.000.000,00	21.263.924,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	239.545,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)	50.355.000,00	12.538.430,91



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2025 / MÊS - MARÇO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.789.380,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.789.380,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.292.850,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	No Mês (d)	No Mês (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.289.380,45	17.370.541,91	15.640.961,46	14.514.262,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.112.380,45	14.062.430,79	13.929.225,69	12.992.570,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	47.235.000,00	8.589.988,16	8.589.988,16	7.974.111,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.877.380,45	5.472.442,63	5.339.237,53	5.018.459,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.177.000,00	3.308.111,12	1.711.735,77	1.521.692,17	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.122.000,00	806.754,50	806.754,50	806.754,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.055.000,00	2.501.356,62	904.981,27	714.937,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS N'0
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.370.541,91	15.640.961,46	14.514.262,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.370.541,91	15.640.961,46	14.514.262,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.062.430,79	13.929.225,69	12.992.570,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.052.428,90	13.929.225,69	13.929.225,69	64,78
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADO R IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.150.346,99	5.862.508,40	5.862.508,40	3.712.161,41	27,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.153.462,44	1.789.380,45	1.757.700,66	0,00	0,00	31.679,79
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.153.462,44	1.789.380,45	1.757.700,66	0,00	0,00	31.679,79
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2025 / MÊS - MARÇO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS No Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	130.892.685,79	56.966.151,24	23.083.713,49	20.255.525,23	0,00
20.1- Educação Infantil	38.517.129,36	16.469.120,83	6.579.854,27	5.671.390,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	76.753.756,43	31.556.297,50	12.724.578,23	11.993.460,10	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.617.800,00	8.940.732,91	3.779.280,99	2.590.674,72	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS No Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	210.182.066,24	74.336.693,15	38.724.674,95	34.769.787,76	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.491.929,36	34.806.596,40	19.755.877,92	17.042.930,95	0,00
21.1.1- Creche	64.385.928,00	14.318.467,33	11.364.352,44	10.158.171,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	40.106.001,36	20.488.129,07	8.391.525,48	6.884.759,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	105.690.136,88	39.530.096,75	18.968.797,03	17.726.856,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.083.713,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.725.493,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.712.161,41
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	83.202,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	28.013.842,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	46.760.946,74	28.013.842,96	14,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO NO MÊS (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.706.863,26	6.133.850,12	8.907.297,60	83.202,87	716.362,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.193.405,67	5.905.415,46	8.408.065,21	68.977,67	716.362,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	513.457,59	228.434,66	499.232,39	14.225,20	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

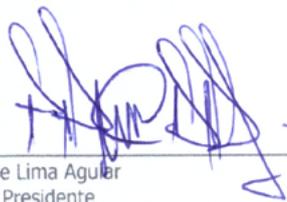
CAMPB

Empresa: INSTITUTO CAMPB MENOR APRENDIZ
 C.N.P.J.: 71.551.238/0001-53
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0009
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1 2	ATIVO	79.389,42D
3 1 . 1	ATIVO CIRCULANTE	79.389,42D
1 . 1 . 1	DISPONÍVEL	79.389,42D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	59.218,09D
8 1.1.1.02.00.0001 . 0 2	MENOR APRENDIZ - CAIXA AG 2728 CC 000577532226-2	59.218,09D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20.171,33D
11 1.1.1.03.00.0001	BANCO CAIXA AG 2728 CC 000577532226-2	20.171,33D
149 2	PASSIVO	79.389,42C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.389,42C
264 2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.389,42C
265 2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.389,42C
266 2.3.3.01.00.0001	LUCROS ACUMULADOS	35.394,28C
268 2.3.3.01.00.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	43.995,14C



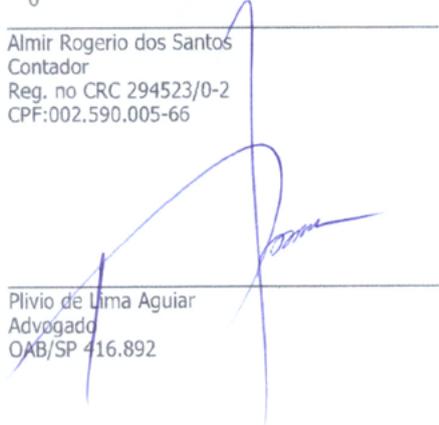
Plinio de Lima Aguiar
 Diretor Presidente
 CPF:268.007.838-11

ALMIR ROGERIO DOS SANTOS:0025900056
Assinado de forma digital por ALMIR ROGERIO DOS SANTOS:0025900056
 Dados: 2025.04.08 17:32:54 -03'00'

6
 Almir Rogerio dos Santos
 Contador
 Reg. no CRC 294523/0-2
 CPF:002.590.005-66



Carlos Alberto Farias Silva
 Tesoureiro
 CPF:063.039.628-43



Plinio de Lima Aguiar
 Advogado
 OAB/SP 416.892

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11 A 24 DE abril DE 2025

*** DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 3711-24-BER-ALC – CONSTRUDAI CONSTRUTORA EIRELI.

PA 2211-24-BER-PCA – FRANCISCO BUCI.

PA 3296-24-BER-ALC – CARLA PESSOTTI (Revalidação Aut. Ambiental 261/23).

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 115/25; Aut. n.º 076/25 – PA 3332-24-BER-ALC – RTT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.

TCA n.º 116/25; Aut. n.º 077/25 – PA 02316/25 – MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO.

TCA n.º 117/25; Aut. n.º 078/25 – PA 07392/25 – MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TCA n.º 118/25; Aut. n.º 079/25 – PA 3678-24-BER-ALC – JOSE ADEMIR BUENO DA ROSA.

TCA n.º 119/25; Aut. n.º 080/25 – PA 03494/25 – ROSANGELA FERREIRA MACHADO.

TCA n.º 120/25; Aut. n.º 081/25 – PA 3497-24-BER-ALC – CLAUDENIR ESPÍNDOLA COUTO.

TCA n.º 121/25; Aut. n.º 082/25 – PA 3657-24-BER-ALC – VALDETE MAGUETA PINTO TENREIRO.

TCA n.º 123/25; Aut. n.º 083/25 – PA 3515-24-BER-ALC – SILVANA GUIMARAES COELHO.

TCA n.º 125/25; Aut. n.º 084/25 – PA 3188-24-BER-ALC – MANOEL BATISTA PINTO.

TCA n.º 126/25; Aut. n.º 085/25 – PA 432-24-BER-ALC – PATRICIA SILVA SOUZA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 107/25 – PA 710-24-BER-PCA – SAMOEL BATISTA DE JESUS – DIA 11837/25.

TCA n.º 108/25 – PA 32-24-BER-PCA – GRAZIELA MILENA DA COSTA SOUSA – DIA 12004/25.

TCA n.º 109/25 – PA 750-24-BER-PCA – ANA MARIA MAIA – DIA 12002/25.

TCA n.º 110/25 – PA 2436-24-BER-PCA – APARECIDO KELLER MARQUES – DIA

12008/25.

TCA n.º 111/25 – PA 1379-24-BER-PCA – MARMÉ & RODRIGUES PART. LTDA – DIA 11834/25.

TCA n.º 112/25 – PA 2147-24-BER-PCA – IRAILTO APARECIDO REIS – DIA 11840/25.

TCA n.º 113/25 – PA 2423-24-BER-PCA – AMAURI DA SILVA BRITO – DIA 11836/25.

TCA n.º 114/25 – PA 4149-24-BER-ALC – LUIZ CARLOS SAVIAN – DIA 11481/25.

TCA n.º 124/25 – PA 1128-22-BER-ARR – JOSE BISSACO – DIA 12009/25.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 049/18 (readequado) – PA 06132/17 – RONALDO FONTES DOS ANJOS.

TCA n.º 122/25 – PA 2085-23-BER-ALC – EVELIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 03497/25 – BASPONTO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA EPP.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 03580/25 – CONJUNTO RESIDENCIAL FECHADO GRAPIRÁ.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 00099/24 – JOYCE CRISTINA FIRMINO FIALHO.

3. Aprovado Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. O primeiro relatório de acompanhamento do plantio deve ser apresentado no prazo de seis meses a contar da data da implantação do PRAD:

PA 04119/24 – SILAN DANFE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

4. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 03547/25 – PRAIAS GESTÃO PRATRIMONIAL.

DEFERIDO o pedido.

PA 07392/25 – MAXTC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – petição 604/25.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 03574/25 – DIA n.º 11957/25 – Valor: 2.000 UFIBS.

Intimado / Autuado: UBIZ TECNOLOGIA LTDA.

Local da ocorrência: Bertioga/SP.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

Edital de Convocação
Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e
de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB

O Presidente do COMSAIB – Convoca os Conselheiros nomeados através do DECRETO Municipal nº. 4.485 de 28 de junho de 2024, para a 9ª reunião ordinária que deverá ocorrer na modalidade virtual no dia (29.04.2025) terça-feira às 14h30m.

Pauta da reunião:

1. Apresentação dos serviços da SU, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Sr. Roberto Tadeu Julião;
2. FUMSAIB;
3. Assuntos Gerais.

Link de acesso: Será enviado eletronicamente ao grupo de trabalho da comissão, os demais interessados em obter o link, deverão se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente.

Eng.º Fernando Almeida Poyatos
Presidente do COMSAIB
Biênio 2024/26

Itamar Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Coleta Seletiva
Secretário Executivo do COMSAIB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será **virtual**. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 29/04/2025 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. FUNESPA.
2. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA e do COMSAIB
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 - RETIFICADO
PROCESSO Nº 183/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, resolvo:

Com fundamentono art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 08/2025**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em favor da empresa, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	TOP ASFALTO RAPIDO LTDA CNPJ: 59.815.261/0001-02	R\$ 21,89

O total licitado perfaz o valor de R\$ 65.670,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo nº 3855/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de diagramação e editoração para a divulgação do Boletim Oficial do Município de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 13 de maio de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.berthooga.sp.gov.br/licitacao.

Bertiooga, 25 de abril de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo nº 725/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços veterinários cirúrgicos, laboratoriais, exames e internações, compreendendo o atendimentos de cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de abertura:** Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 13 de maio de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.berthooga.sp.gov.br/licitacao.

Bertiooga, 25 de abril de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo nº 249/2025

Objeto: Aquisição e instalação de motor de popa de 150 HP, periféricos e carrinho suporte para motor compatível, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 20 de maio de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.berthooga.sp.gov.br/licitacao.

Bertiooga, 25 de abril de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - RETIFICADO
Processo nº 1042/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção e sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 21 de maio de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.berthooga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.berthooga.sp.gov.br/licitacao.

Bertiooga, 25 de abril de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - RETIFICADO
Processo nº 6949/2024**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na limpeza de fossa séptica e desobstrução de ramais de esgoto, para as Unidades Escolares do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 21 de maio de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - RETIFICADO
Processo nº 1129/2025**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, serviços e infraestrutura para tecnologias educacionais para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 22 de maio de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3354/2025
CONTRATO Nº 08/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal 855/09 e 863/09 e Lei Federal 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
CNPJ nº 11.344.038/0014-12
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a ser prestado universal e gratuitamente no HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
VALOR: R\$ 59.098.849,92 (cinquenta e nove milhões, noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2024						
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025					PA. Nº 1308/2024	
CONTRATADA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA			CNPJ 36.630.690/0001-00			
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MOTONIVELADORA E OUTROS)						
1 - LOTE 1						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un. Após Reequilíbrio (7,56%)	Total
1	2.07.05.0003.3	Hr	CATERPILLAR	4320	R\$ 236,54	R\$ 1.021.852,80
SERV. LOC.MÁQ TERRAPLANAGEM; MOTONIVELADORA, MOBILIZAÇÃO, DESM.; COMBUST.; OPER.; ALOJAM.; REFEIÇÃO P/CONTA LOCADOR;						
2 - LOTE ME EPP 3						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un. Após Reequilíbrio (7,56%)	Total
3	2.07.05.0006.8	Hr	CATERPILLAR	900	R\$ 309,77	R\$ 278.793,00
SERV. LOC.MÁQ TERRAPLANAGEM; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOBILIZAÇÃO, DESM.; COMBUST.; OPER.; ALOJAM.; REFEIÇÃO P/CONTA LOCADOR;						
3 - LOTE 4						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un. Após Reequilíbrio (7,56%)	Total
4	2.07.05.0009.2	Hr	VOLKSWAGEM	8640	R\$ 209,14	R\$ 1.806.969,60

SERV. LOC; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO/TRAÇADO 6X4, CAP: MIN. 12 M³ COMBUST.; MOTORISTA.; ALOJAM.; REFEIÇÃO P/CONTA LO						
4 - LOTE ME EPP 5						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un. Após Reequilíbrio (7,56%)	Total
5	2.07.05.0015.7	Hr	CATERPILLAR	900	R\$ 164,33	R\$ 147.897,00
SERV. LOC.MÁQ TERRAPLANAGEM; MINI ESCAVADEIRA, SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA MINIMA DE 40 HP, COM CAÇAMBA, ROPS (DISPOSITIVO DE SEGURANÇA) E MOVIDO A DIESEL, MOBILIZAÇÃO, DESM.; COMBUST.; OPER.; ALOJAM.; REFEIÇÃO P/CONTA LOCADOR;						
5 - LOTE 2						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un. Após Reequilíbrio (7,56%)	Total
2	2.07.05.0004.1	Hr	JCB	6480	R\$ 167,64	R\$ 1.086.307,20
SERV. LOC.MÁQ TERRAPLANAGEM; RETROESCAVADEIRA, MOBILIZAÇÃO, DESM.; COMBUST.; OPER.; ALOJAM.; REFEIÇÃO P/CONTA LOCADOR;						

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025					PA. Nº 1370/2025	
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA			CNPJ: 39.357.755/0001-83			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.45.50.0007.5	UN	MAZZO	80	R\$ 20,65	R\$ 1652,00
Dispenser para papel toalha interfolha 2/3 folhas; capacidade para até 1000 folhas;. Fixação simples com buchas e parafusos que acompanham o produto; medidas aproximadas 30 cm. Altura x 27 cm. De largura x 12 cm. De profundidade; trava de segurança, visor frontal transparente que deixa visível o nível de papel; abertura para saída do papel com 22 cm ou mais; confeccionado em plástico abs (100% reciclado).						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.45.50.0008.3	UN	MAZZO	160	R\$ 21,84	R\$ 3494,40
Dispenser para sabonete líquido com capacidade para 900 ml.; possui fechadura e chave; medidas aproximadas: 24,5 cm. Altura x 12 cm. Largura x profundidade; confeccionado em plástico abs. 100% reciclado; acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.45.50.0009.1	UN	MAZZO	250	R\$ 18,24	R\$ 4560,00
Dispenser para papel higiênico para rolo de 300 mts. Construído em abs branco. Suporte para papel higiênico em rolos de 200 à 500 metros. Composição: polipropileno. Refil compatível: papel higiênico rolo de até 500m. Acessórios: acompanha chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Peso unitário: 0,44kg. Medidas do produto: 28,6cm x 31,3cm x 12,8cm aproximadamente.						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025					PA. Nº 1370/2025	
CONTRATADA: DELUNEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			CNPJ: 47.006.621/0001-46			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.26.0257.4	CX	MIDIX	160	R\$ 21,10	R\$ 3376,00
Luva de procedimento descart grande cx c/100 unid <<<<descrição técnica>>>> luva de latex p/ procedimento, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, embalagem externa com dados de identificação e procedência.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.79.20.0024.0	PR	MEDIX	160	R\$ 1,98	R\$ 316,80
Luva para limpeza; borracha de latex 100% natural, resistente; flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho grande; com revestimento interno 100% algodão em flocos; com superfície externa antiderrapante; com bainha; cor amarela; embalada individualmente.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.79.20.0026.7	PR	MEDIX	160	R\$ 1,98	R\$ 316,80
Luva para limpeza; borracha de latex tamanho médio, 100% natural, resistente; flexível de acordo com a nbr-13393; com revestimento interno 100% algodão em flocos; com superfície externa antiderrapante; com bainha; cor amarela; embalada individualmente.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total

20	1.79.30.0009.0	GL	LARILIMP	1100	R\$ 8,11	R\$ 8921,00
Hipoclorito de sódio, galão de 05 litros.cloro desinfetante para limpeza pesada, solução aquosa, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Propriedades: aspecto líquido transparente, com amarelo, cloro ativo: 5.0% . Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante, produto notificado na anvisa/ms.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.79.30.0019.8	L	SUMAR	900	R\$ 5,70	R\$ 5130,00
Alcool etílico hidratado 92.8 (inpm) - embalagem original de 01 litro, contendo dados do fabricante, químico responsável e validade, produto notificado na anvisa/ms. Entregue em caixa de papelão.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.85.30.0001.6	RL	BOB	6500	R\$ 0,99	R\$ 6435,00
Papel higiênico gofrado,medindo 10cm x 30mts; 100% celulose, papel higiênico gofrado; composto de 100% celulose virgem; não reciclado; cor branca; folha dupla; picotada; macio; medindo 10 cm x 30 metros; embalados em pacotes com 04, 08 ou 16 rolos; entregue em fardos com 64 rolos. Deverá constar na embalagem informações do fabricante; marca; especificação do produto.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
33	1.85.30.0015.6	PT	RUBI	400	R\$ 30,80	R\$ 12320,00
Papel higiênico branco; gofrado; em rolo medindo 10 cm. Largura x 300 metros de comprimento; classe 1; folha simples, produto absorvente; fabricado com fibras naturais virgens; 100% celulose (não reciclado) impresso na embalagem. Produto acondicionado em caixa de papelão ou fardo plástico contendo 08 rolos cada. Na embalagem deverá conter informações do fabricante; marca; especificações do produto; bem como a sua composição; as mesmas devem estar impressas de forma legível; não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
34	1.85.30.0016.4	PT	RUBI	1400	R\$ 15,10	R\$ 21140,00
Papel toalha branco; gofrado; interfolha; 02 dobras; medindo 22 cm. X 27 cm. (podendo haver oscilação de +- 0,5 cm.; pacote com 1000 folhas; fabricado com fibras naturais virgens; 100 % celulose (não reciclado); classe 1. No pacote deverá constar informações do fabricante; marca e especificações do produto; as mesmas devem estar impressas de forma legível; não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025

PA. Nº 1370/2025

CONTRATADA: ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 39.284.980/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.79.20.0004.6	UN	rosabela	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
Flanela para limpeza, 100 % algodão - med. Aprox. 30cm x 50 cm, cor amarelo canário. Produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.79.20.0008.9	UN	flora	130	R\$ 4,20	R\$ 546,00
Vassourinha para sanitário, com cabo plastico de aprox. 25 cm., com cerdas de nylon de 03 cm. De altura, com suporte plastico.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.79.20.0011.9	UN	brubular	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
Vassoura de pêlo de 40 cm.; para uso doméstico com base pintada; dimensões: comprimento x largura x altura (40 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e dourada com altura de 05 cm; com cabo de madeira plastificada; produto deve conter etiqueta com dados do fabricante e da marca.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.79.20.0014.3	UN	blekalt	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
Rodo em pvc de 40 cm duplo, com cepa em polipropileno; nas seguintes dimensões mínimas: 40,0 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular; composto com borracha dupla base em polipropileno; com dentes plásticos para segurar o pano; com cabo em madeira plastificada. Produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e da marca.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.79.20.0016.0	UN	textil	800	R\$ 2,10	R\$ 1680,00
Pano de copa e cozinha, 100% algodão, med. 45cm x 65cm, costurado com bainha, sem estampa.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.79.20.0018.6	UN	blekalt	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
Rodo em pvc de 60 cm duplo, com cepa em polipropileno, nas seguintes dimensões mínimas: 60,0 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla base em polipropileno, com dentes plásticos para segurar o pano, produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e da marca.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.79.20.0019.4	UN	textil	1100	R\$ 3,00	R\$ 3300,00

Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão branco, tipo saco, tamanho aprox. 75 x 45, costurado e alvejado.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.79.20.0020.8	UN	cvl	160	R\$ 11,30	R\$ 1808,00
Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica. Produto deve conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e da marca.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
30	1.85.10.0001.9	REFIL	provence	650	R\$ 5,70	R\$ 3705,00
Sabonete líquido em gel pronto uso,;refil de 800 ml.; na fragrância erva doce perolada; com mangueira; composição: tensoativo aniônico - estearato de polietileno glicol de alto peso molecular; anfotero; base perolizante; água deionizada; corante e conservante. Deverá constar na embalagem informações do fabricante; marca; especificação do produto; as mesmas devem estar impressas de forma legível; não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa constar; produto notificado na anvisa/ms. Entregue em caixa de papelão.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025					PA. Nº 1370/2025	
CONTRATADA: KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA			CNPJ: 37.286.991/0001-20			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.79.20.0015.1	UN	FUZUE	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00
Espanja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano c/ bactericida e fibra sintética com abrasivos; medidas: 110 mm. x 75 mm. x 20 mm. constar na embalagem informações sobre o produto; marca e validade.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.79.20.0027.5	PT	BOMBRIL	160	R\$ 2,47	R\$ 395,20
Espanja de lã de aço; peso liquido 60 gramas; pacote contendo 08 unidades; composição: aço carbono; entregue em papel kraft.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.79.30.0023.6	UN	AGI FACIL	160	R\$ 2,63	R\$ 420,80
Lustra móveis acondicionado em frasco plastico com 200 ml, na cor branca com tampa flip top de brilho seco perfume de longa duração, diminui aderência ao pó, composição: cera microcristalina, parafina, silicone, emulsificante, espessante derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância , água. Com validade de 2 anos, deverá conter na embalagem numero do ceatox, prazo de validade, produto notificado no anvisa/ms; entregue em caixa de papelão.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.79.30.0047.3	FR	BIOKRISS	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
Detergente liquido neutro (lava louças); 500 ml. Testado dermatologicamente; embalagem com 500 ml.; entregue em caixa de papelão. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: ácido linear alquil benzil sulfônico. Contém tensoativo biodegradável						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025					PA. Nº 1370/2025	
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			CNPJ: 04.013.164/0001-04			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.79.20.0043.7	UN	VC	80	R\$ 4,62	R\$ 369,60
Pá de lixo em polipropileno, medido no mínimo: 18 cm x 22,5 cm x 8 cm, com cabo em madeira plastificado						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
32	1.85.30.0014.8	PT	WP	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
Guardanapo de papel; medindo no minimo (30 x 31)cm; em folha simples; tipo gofrado; cor branca; com certificado iso 9001; pacote com 50 unidades. Entregue em caixa de papelão.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 22/04/2025					PA. Nº 1370/2025	
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CLEAN PAPER SOLUTION LTDA			CNPJ: 27.905.254/0001-05			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.79.30.0010.4	GL	POTI	1250	R\$ 3,88	R\$ 4850,00

Desinfetante - recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis; acondicionado em galão de 2 litros, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (0,15%); tensoativo não iônico; copolímero acrílico; conservante; essência e água - produto em embalagem original; constar dados do fabricante e validade; entregue em caixa de papelão; produto notificado na anvisa/ms.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.79.30.0011.2	FR	TRIUM	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
Limpador multiuso p/ limpeza geral, embalagem c/ mínimo de 500ml, tampa tipo flip c/ bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio; álcool etoxilado; sequestrante; tensoativo; alcalinizante; fragrância; deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável; o registro no ministério da saúde e prazo de validade; entregue em caixa de papelão.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.79.30.0014.7	GL	TRIUM	500	R\$ 10,85	R\$ 5425,00
Detergente líquido neutro, concentrado, em galão plástico de 05 litros, testado dermatologicamente, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante, produto notificado na anvisa/ms.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.79.30.0024.4	FR	POTI	500	R\$ 5,22	R\$ 2610,00
Álcool gel 70%; cosmético alcoólico de assepsia a seco; indicado para desinfecção instantânea da pele; produto com ph neutro que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias; com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele, gel transparente; incolor; acondicionado em frasco com 500 ml.; entregue em caixa de papelão. Produto notificado na anvisa/ms.						

Daniilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 25/04/2025					PA. Nº 1304/2025	
CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA			CNPJ: 67.731.091/0001-06			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS FABRICADOS EM PEAD, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.47.10.0151.0	UN	PROPRIA	150	R\$ 762,00	R\$ 114300,00
TUBO PEAD CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA, DE ACORDO COM A NORMA DNIT 094-EM, DE COR PRETA, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM PONTA, BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO, 400 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.47.10.0152.8	UN	PROPRIA	100	R\$ 1550,00	R\$ 155000,00
TUBO PEAD CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA, DE ACORDO COM A NORMA DNIT 094-EM, DE COR PRETA, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM PONTA, BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO, 600 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.47.10.0153.6	UN	PROPRIA	100	R\$ 2840,00	R\$ 284000,00
TUBO PEAD CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA, DE ACORDO COM A NORMA DNIT 094-EM, DE COR PRETA, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM PONTA, BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO, 800 MM.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.47.10.0154.4	UN	PROPRIA	50	R\$ 4700,00	R\$ 235000,00
TUBO PEAD CORRUGADO, PAREDE DUPLA, LISO POR DENTRO E CORRUGADO POR FORA, DE ACORDO COM A NORMA DNIT 094-EM, DE COR PRETA, EM BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM PONTA, BOLSA E ANEL DE VEDAÇÃO, 1000 MM.						

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 3573/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZA, a título precário, a ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, representada pelo Pr. Márcio Augusto dos Santos, a utilizar o espaço público da antiga PRODESAN, durante os dias 25 a 27 de abril de 2025, em razão da festividade alusiva ao 26º aniversário da igreja.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária Associação de Pais e Mestres Neim Mangue Seco

Associação de Pais e Mestres do Neim Mangue Seco - CNPJ 14.716.373/0001-78 convoca pais, mestres, funcionários e comunidade em geral, para participar de Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 09 de maio de 2025 – Primeira Chamada às 12h00 e segunda chamada às 12h30min, em uma das dependências da unidade escolar, a fins de deliberar sobre temas diversos, descritos em Ata.

BertioGA, 25 de abril de 2025.

Márcia Luguetti
Diretor Escolar – Reg. 5335

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/04/2024 À 25/04/2024

ARQUIVE-SE, PRAZO VENCIDO. Processos: 2801/2024 JONY NUNES DA SILVA, 1956/2024 SONIA REGINA ORTIZ DE CASTRO.

ARQUIVE-SE, INDEFERIDO POR DESINTERESSE. Processos: 10356/2022 ESPOLIO DE EDISON BATTISTONI.

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SP

PROCESSO 2829/2025 CONDOMÍNIO SAN LORENZO, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS PARA CIENCIA QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO 007/2024 – DPU – SP À SABESP.

PROCESSO 5171/2016 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DA QUADRA “A” DO LOTEAMENTO COSTA DO SOL E PONTAL DO GUARATUBA, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

Arq. ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) –

22 a 25.04.25

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:

Em 22/04/2025: 3337-24 ALEXIS FERRI;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 17/04/2025: 166-25 C3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO;

Em 22/04/2025: 1646-24 PLENNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA; 1635-24 MARIO LUIS GRANADO DE MARQUES;

Em 23/04/2025: 4146-24 HUMBERTO NUNES DA SILVA; 267-25 ENOQUE BESERRA; 1941-24 PLENNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA; 3147-24 PLENNA CONSTRUTORA E INCORPORADORA;

Em 24/04/2025: 3423-24 CMPV - FACTORING E EMPREENDIMENTOS LTDA;

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 17/04/2025: 3576-24 FABIO DE MEDEIROS CARVALHO;

Em 23/04/2025: 3516-24 SINESIO PEREIRA DOS SANTOS;

ALINE A BRAZ RODRIGUES

REGISTRO: 6964

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 17/04/2025: 997-24 RICARDO VASCONCELOS PINTO; 1009-24 FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN

EM 22/04/2025: 97-25 SERGIO MAURO FELIPE FRANÇA; 3109-24 PATRÍCIA LOPES DE AZEVEDO

EM 23/04/2025: 2263-23 RGV CONSTRUÇÕES LTDA; 51-24 AUGUSTA MENDES DA SILVA

EM 24/04/2025: 904-24 MARCELO PRADO DE ALMEIDA; 1149-23 FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

CONSERVA-SE:

Processo n.ºs:

EM 17/04/2025: 1347-24 LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES

EM 25/04/2025: 237-24 JOSE ZUARDI

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs,;

EM 24/04/2025: 51-24 AUGUSTA MENDES DA SILVA

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:

EM 24/04/2025: 4022-24 ANA CAROLINA SILVA

ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA

REG. 7125

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Em 17/04/25 - 935-24-BER-PCA - AGLAIR BAPTISTELLA MARTINS PERALTA DIAS E OUTROS;

Em 22/04/25 - 906-24-BER-PCA - DAISY APARECIDA VULCANO GOMES;

Em 23/04/25 - 869-24-BER-PCA - MARIA APARECIDA SANCHES MARTINS;

INDEFERIDO

Em 22/04/25 - 239-24-BER-ALC - PAULO DE SOUZA MORAES

Em 23/04/25 - 2836-24-BER-PCA - MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI

Em 24/04/25 - 10-25-BER-ALC - SERGIO MARQUES MADEIRA;
Em 25/04/25 - 3567-24-BER-ALC - ODERLEI DA SILVA; 138-24-BER-PCA - FRANCISCO GOMES DA SILVA;

COMUNIQUE-SE:

Em 17/04/25 - 3158-24-BER-ALC - DÉBORA BLASSIOLI E OUTROS; 46-25-BER-ALC - CLAUDIONOR RODRIGUES DO NASCIMENTO; 593-24-BER-PCA - CLEONICE ALVES DA SILVA FREITAS; 3408-24-BER-ALC - MARISA DE SÁ MOREIRA;

Em 22/04/25 - 3209-24-BER-ALC - RAFAEL NEY FONSECA; 3116-24-BER-ALC - MARIO ROBERTO DE BASTOS GOMES; 2652-24-BER-PCA - NANCY TEREZINHA MODOLO E ESPOSO; 1240-24-BER-PCA - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA; 464-25-BER-AAP - GMS PARTICIPAÇÕES LTDA; 463-25-BER-AAP - GMS PARTICIPAÇÕES LTDA; 462-25-BER-AAP - GMS PARTICIPAÇÕES LTDA;

Em 23/04/25 - 664-23-BER-ARR - MARMÉ E RODRIGUES PARTICIPAÇÕES; 2859-24-BER-PCA - PRATES RIVIERA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; 1619-23-BER-ARR - FABIANA FELIZ DE ARAÚJO SANTOS; 2375-24-BER-PCA - JOSÉ MARIA SANTANA DIAS;

Em 24/04/25 - 2980-24-BER-PCA - MARMÉ & RODRIGUES LTDA; 3929-24-BER-ALC - VANDRESSA GUIMARÃES DUARTE; 612-25-BER-ALC - LUIZ CARLOS CAIO FRANCHINI GARRIDO;

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs;

Em 17/04/25 – 86-25 – Felipe Jacinto

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 17/04/25 – 532,25 - Jose Luiz Hirota

Em 24/04/25 – 3797-24 – Eliane de Jesus Duarte Maiorano

Em 25/04/25 – 110-23 – Ronaldo Costa Torres Junior; 1636-24 - Matheus Del Corso Rodrigues

ARQUITETO
JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs em :

Em 22/04/2025

476-24 - DAISY DE BARROS ALVES
3441-24 - NEWTON CISMOTTO

Em 23/04/2025

373-25 - TERESA MACHADO PEREIRA
3646-24 - JAIRO CESAR VIVEIROS E ROGERIO VIVEIROS
3496-24 - DOMINGOS ALVES PIRES
3796-24 - JÉSSICA MARTINS BENEDITO
3499-24 - PAULO VIEIRA PEREIRA

Em 24/04/2025

2064-24 - MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA
491-25 - MARME & OPARTICIPAÇÕES LTDA
1495-23 - MARCOS PAULO FONSECA DE ARAUJO

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs;

Em 22/04/2025

3598-24 - ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES
336-25 - CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS.

GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA **24.04.2025**

Processo: 3740/2024

Requerente: REJOICE INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES

Assunto: Imunidade do ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Processo: 595/2024

Requerente: ANDREUCCI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Assunto: Imunidade do ITBI

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Processo: 8290/2023

Requerente: WAGNER LIMA DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento de Multa (IPTU)

Decisão: INDEFERIDO POR UNANIMIDADE

Paulo Antonio Rufino de Andrade
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 003/2025 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal (*Referentes aos sepultados em: MAIO/2022*):

Sepultura:	Nome:	Data:
4499	ALBERTINO JOSÉ LUCAS	06/05/2025
4514	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	27/05/2025
4496	CARLA ROBERTA ALVES DA SILVA	02/05/2025
4506	CELSON APARECIDO GOMES	17/05/2025
4160	EDIR LIMA DE OLIVEIRA	11/05/2025
4510	EDILSON LUCAS DE SOUSA	21/05/2025
4515	EDSON FEITOSA DE ALBUQUERQUE	28/05/2025
4508	EUNICE APARECIDA FERNANDES	18/05/2025
CS-119	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA BEZERRA	27/05/2025
4507	FRITZ AUGUST GRAUPNER	18/05/2025
4152	GABRIELA FONSECA ALVES DE VASCONCELOS	06/05/2025
4495	GERALDO NEVES BARBOSA	01/05/2025
CS-204	HELENA SANTANA DA SILVA	28/05/2025
2301	IGOR MERISSON DOS SANTOS PEREIRA	12/05/2025
4516	JACILEIA ALVES PEREIRA	28/05/2025
4183	JOÃO MAURICIO BEZERRA	31/05/2025
4511	JOSÉ BRAÚLIO BRITO RIBEIRO	22/05/2025
4416	KATIA SIMONE BOIOSKAS	05/05/2025
4503	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	11/05/2025
CS-0029	MANOEL FELISBINO	22/05/2025
4517	MARIA ALESSANDRA LUCIANO	28/05/2025
4498	MARIA GORETE SOUSA PIRES	05/05/2025
4505	MARILENE ALVES FERREIRA	16/05/2025
4501	MATHEUS MARIZ LIMA SANTOS	07/05/2025
4502	MAXIMINIANA ROSA DE ALMEIDA	08/05/2025

10/22	NATIMORTO - MARIA EDUARDA SANTOS SIQUEIRA	18/05/2025
4513	NEUSA MARTINS FIGUEREDO	26/05/2025
4509	NORMA DOS SANTOS MAZZONI	18/05/2025
9/22	PIETRO RAFAEL LOPEZ DE SOUZA	08/05/2025
CS-201	ROBERTO DE SOUZA FARIAZ	15/05/2025
4497	RONALDO LEANDRO	02/05/2025
4512	RUBEN DARIO SALAS VILLAR	24/05/2025
4180	SATURNINA RODRIGUES ALMEIDA	24/05/2025
4504	VALDIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/05/2025
4500	VALTERNEI JOSE DA SILVA	07/05/2025
2983	WAGNER ROBERTO NUNES	17/05/2025

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS NOVOS SEPULTAMENTOS.

Bertioga, 24 de abril de 2025.

Marco Silva Sant' Anna.

Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

COMANDO ADMINISTRATIVO-SCAD

Apuração Preliminar n. 01/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do O.S nº. 001-SCAD/DGC/25, datada de 06 de janeiro de 2025, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro, por analogia, nos arts. 337, VII, c/c § 1º e § 2º, da Lei n. 13.105/15 (CPC) por verificação de **litispêndência**, acompanho o Relatório do chefe de Justiça e Disciplina, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 25 de abril de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

Apuração Preliminar n. 08/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do O.S nº. 014-SCAD/DGC/25, datada de 14 de março de 2025, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro nos arts. 30, II, c/c § 3º, da Lei Complementar n. 184/2023, acompanho o Relatório do chefe de Justiça e Disciplina, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 25 de abril de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
3585/2025	AV. DR. DOUTOR LINCOLN BOLIVAR NEVES (QD D / LT 02)	REURB-E
3514/2025	RUA DR OSWALDO CRUZ (QD Q / LOTE 161)	REURB-E

André Rogério Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano
– CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam o requerente e ou responsável técnico, do processo mencionado abaixo, para que atenda a solicitação conforme descrita no processo. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
2835/2025	RUA BRAS CUBAS, 299 (QD 07 LOTE 20)
2836/2025	AV. LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1319 (QD 01 LOTE 50)
2837/2025	RUA BRAS CUBAS, 287 (QD 06 LOTE 04)

André Rogério Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano
– CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão **ARQUIVADOS**:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	
9716/2024	RUA JAIME PINA DO NASCIMENTO – JD DAS CANÇÕES (QD 3/ Lt 3)	VENCEU O PRAZO SOLICITADO DE 30 DIAS ARQUIVAR: VENCEU COMUNIQUE-SE
1539/2025	RUA CLAUDIO CESAR DE AGUIAR, 55 (QUADRA 34ª LOTE 6)	ARQUIVAR: VENCEU COMUNIQUE-SE
5124/2022	RUA PASCOAL FERNANDES – CENTRO	ARQUIVAR: VENCEU COMUNIQUE-SE
7698/2022	RUA JOHN WOLTERS – VILA ITAPANHAL (QD 33/ LOTE)	ARQUIVAR: VENCEU COMUNIQUE-SE
10905/2020	RUA B – JARDIM ANA PAULA (QD A / LOTE 32)	ARQUIVO: CONCLUSÃO
5026/2024	RUA C – JARDIM ANA PAULA (QD D/ LOTE 1)	ARQUIVO: CONCLUSÃO
4869/2024	RUA ARTHUR BATISTA DA SILVA – SÃO LOURENÇO (QD 9/ LOTE 23)	ARQUIVO: CONCLUSÃO

André Rogério Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano
– CERPU

COMUNIQUE-SE

Os membros da CERPU DEFERIRAM a solicitação de prazo para atendimento do comunique-se. O não atendimento no prazo estipulado, o processo será arquivado:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	PRAZO
11654/2023	AV. ENG. ARQ. EDUARDO CORREA DA COSTA JUNIOR (QD U/ LOTE 14)	30 dias

André Rogério Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano
– CERPU

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 25 de abril de 2025.

Secretaria de Turismo e Cultura. Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

Número do Processo	Dados do Solicitante	Data realização do evento	Despacho	Obs.
60/2025	TH5 Eventos e Representação Comercial LTDA	05/04/2025 à 06/04/2025	DEFERIDO	Circuito TH5 de Aquathlon e Travessia 2025
3042/2025	Aura Produções e Eventos LTDA	01/04/2025	DEFERIDO	Sessão de fotografia publicitária para a Shein
8644/2024	Ultra Runner Eventos - ME	12/04/2025	DEFERIDO	Ultra Desafio UD Beach
724/2025	Caio Henrique Madalena	13/04/2025	DEFERIDO	2º Etapa - Natação em Águas Abertas Água Viva
1351/2025	Kaio Venacius Galvão Santos Silva	26/04/2025	DEFERIDO	Cerimônia de Casamento
1798/2025	Centro de Treinamento Especializado	10/05/2025	DEFERIDO	Vivência de Surf Adaptado e Pesquisa dos Benefícios do Esporte - UNICAMP
1463/2025	Vega Assessoria, Consultoria e Gestão no Esporte LTDA	24/04/2025 à 27/04/2025	DEFERIDO	Travessia Poliana Okimoto

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

DECRETOS

DECRETO N. 4.766, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Decreta luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica e referência mundial de fé, solidariedade e diálogo;

CONSIDERANDO o impacto de sua vida e missão para milhões de cidadãos;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que une fiéis católicos e admiradores em todo o mundo, incluindo parte da população bertioguense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, por 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º O Luto Oficial ora decretado não prejudicará o expediente normal nos órgãos da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.767, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Estabelece limites, requisitos e critérios par rateio das despesas administrativas indiretas dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados com as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as manifestações trazidas nos autos do processo administrativo n. 8987/2024;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto fica regulamentada a prática já adotada pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, estabelecendo limites, requisitos e critérios para a utilização dos recursos que são repassados com gastos não relacionados diretamente à execução dos serviços.

Art. 2º As despesas administrativas indiretas da sede, custeadas com recursos das parcerias, devem ser essenciais à execução do objeto da parceria, comuns a diferentes ajustes por ela celebrados, proporcionais ao valor do repasse e correspondentes à carga horária pertinente ao objeto pactuado.

Parágrafo único. Não poderá exceder o limite de 3,0% (três por cento), do repasse mensal realizado pela Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 3º O critério de rateio que deve ser adotado para todas as parcerias celebradas com Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil é o valor do repasse mensal recebido em cada unidade gerenciada.

Art. 4º O instrumento jurídico deve conter autorização específica para apropriação e realização das despesas com rateio administrativo.

Art. 5º Consideram-se despesas indiretas, as despesas que não são atribuídas diretamente ao objeto da parceria, tais como: despesas com aluguel, água e esgoto, energia elétrica, gás, telefone, internet, apoio administrativo, licença de software, consultoria

e assessoria jurídica, consultoria e assessoria contábil e folha de pagamento de funcionários administrativos que não compõem a equipe operacional direta.

Art. 6º As despesas efetuadas e classificadas como rateio institucional deverão atender aos seguintes critérios:

- I – rastreabilidade;
- II – clareza;
- III – desdobramento analítico de sua composição;
- IV – proporcionalidade.

Parágrafo único. Entende-se por rastreável a despesa cuja comprovação documental permita a realização de conciliação bancária entre todas as contas destinatárias dos recursos da parceria, para verificação de que seu pagamento tenha ocorrido com tais recursos.

Art. 7º O Plano de Trabalho deve estabelecer a composição analítica das despesas a serem incluídas no rateio administrativo e demonstrar o gasto total da administração central e da parcela rateada.

Art. 8º Cada valor decorrente do processo de rateio deve ser acompanhado de documentos comprobatórios da origem da despesa, permitindo análise da composição das despesas específicas de cada unidade gerenciada, devendo ser especificado no documento de despesa, a fonte de recurso de cada fração, com identificação do número e o órgão conessor, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa, apresentando a memória de cálculo do rateio contendo no mínimo as seguintes informações:

- I – as unidades gerenciadas e a informação do critério de rateio (valor mensal de cada repasse recebido);
- II – a descrição, fornecedor e o valor total de cada despesa administrativa indireta;
- III – o valor arcado pelo respectivo contrato;
- IV – a fórmula do cálculo de rateio, com o critério de subdivisão dos valores;
- V – a comprovação de efetivo pagamento ao beneficiário final da despesa; e
- VI – a correspondência do montante arcado pela respectiva parceria com o valor previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. As entidades devem apresentar a memória de cálculo e demonstrativos dos rateios, mensalmente, junto com a prestação de contas da execução financeira.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2025. (PA n. 8987/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.768, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Agindo Juntos Geramos - AJG, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada

pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **AGINDO JUNTOS GERAMOS - AJG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 07.032.003/0001-56, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 3790/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.769, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Hospital de Caridade Santa Rita, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 98.227.986/0001-31, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 3572/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.770, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Associação Brasileira de Educação e Saúde - ABRADES, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como

Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 10.857.726/0001-07, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertogoa, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertogoa, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertogoa, 25 de abril de 2025. (PA n. 3789/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.771, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Santa Dulce, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertogoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO SANTA DULCE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 35.764.774/0001-73, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertogoa, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertogoa, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertogoa, 25 de abril de 2025. (PA n. 3815/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.772, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertogoa,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 25.066.410/0001-66, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertogoa, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertogoa, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertogoa, 25 de abril de 2025. (PA n. 3819/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.773, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nobre de Administração na Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertogoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO NOBRE DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 47.254.775/0001-57, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertogoa, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertogoa, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertogoa, 25 de abril de 2025. (PA n. 3818/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.774, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental – Instituto Realiza, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL – INSTITUTO REALIZA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 05.531.477/0001-17, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 3817/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.775, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 13.824.560/0001-02, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender as usuários SUS da rede de saúde municipal de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 3816/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.776, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.672, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre qualificação de entidade nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação de atualização cadastral requerida pela Associação Beneficente SIGS – Serviço de Inovação e Gestão em Saúde (anteriormente denominada com a razão social Associação Beneficente SHDSS);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.672, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre qualificação de entidade nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Por este Decreto a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS – SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.309.847/0001-03, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 8430/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.777, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.675, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre qualificação de entidade nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação de atualização cadastral requerida pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.675, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre qualificação de entidade nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Por este Decreto o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 24.006.302/0004-88, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em relação às unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025. (PA n. 9509/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.778, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 4023/2023-4 e o disposto no inciso VIII, do art. 2º, da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º **Por este Decreto fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.**

Art. 2º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Bertiooga, 25 de abril de 2025. (PA n. 4023/2023-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BERTIOOGA

CAPÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais -CMPC, instituído pela Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, é órgão que, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - ST, institucionaliza a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política pública cultural da cidade de Bertiooga, como órgão consultivo e deliberativo da ST, regendo-se por este Regimento Interno e suas demais atribuições legais.

Parágrafo único. Ao CMPC compete:

I - propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

III - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

IV - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;

V - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no que se refere à cultura;

VI - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades e agentes culturais do Município;

VII - buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

VIII – elaborar, aprovar e, em caso de necessidade, alterar o seu Regimento Interno;

IX - realizar conferências anuais ou bienais com a presença de entidades, empresas, grupos e pessoas que atuam na área cultural para avaliar a política do setor e elaborar propostas para o seu aperfeiçoamento;

X - realizar audiências públicas para prestar contas de suas atividades ou tratar de assuntos da área cultural;

XI – gerenciar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal de Cultura;

XII - realizar ações que possibilitem colocar em prática as diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II FUNCIONAMENTO

Art. 2º O CMPC se reunirá ordinariamente uma vez em cada mês, preferencialmente na última ou penúltima semana ou, extraordinariamente, quando necessário, em horário e data definida na reunião anterior, mediante convocação de seu Presidente publicada no Boletim Oficial do Município pela Casa dos Conselhos Municipais, contando com a presença de maioria simples:

a) No caso de haver menos presentes, após tolerância máxima de 30 (trinta) minutos, a reunião poderá ser realizada com a presença de no mínimo 03 (três) conselheiros representantes das entidades, titulares ou suplentes.

§ 1º No caso de deliberações, as decisões serão tomadas por maioria simples dentre os conselheiros presentes.

§ 2º As reuniões serão coordenadas pelo Presidente, na sua ausência pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos pelo Secretário Executivo e na ausência deste, por um Conselheiro indicado pelos presentes.

§ 3º Serão tratados, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, exclusivamente assuntos previamente pautados, sendo expressamente vedada qualquer discussão ou resolução referente a assuntos não constantes na pauta, salvo deliberação em contrário do CMPC.

§ 4º Perderão os mandatos às representações os titulares da sociedade civil ou da Administração Pública que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no ano, salvo se a ausência for justificada.

§ 5º A Secretaria Executiva do CMPC oficiará ao Conselheiro Titular da sociedade civil ou da Administração Pública, quando da sua 2ª (segunda) falta consecutiva ou 4ª (quarta) intercalada.

§ 6º A justificativa deverá ser enviada à Secretaria Executiva do CMPC, por escrito, até a data da próxima reunião, cabendo ao Presidente ou Vice-Presidente a sua apreciação, podendo-se recorrer à plenária do CMPC se assim julgar-se necessário.

§ 7º Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares, os membros suplentes presentes serão automaticamente chamados a ocupar estas vagas incorporando-se ao quórum de presença e adquirindo direito a voto no decurso das reuniões, obedecendo ao seguinte requisito:

a) O suplente ocupará a vaga de titular dentro da mesma comissão.

§ 8º O requerimento de convocação de reunião firmado por um terço dos membros titulares constante no caput deste artigo, deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CMPC, ou na Secretaria da Casa dos Conselhos Municipais, com 10 (dez) dias úteis de antecedência da data proposta, sendo que deverá conter a pauta e a fundamentação detalhada da solicitação.

Art. 3º Nas representações dos órgãos governamentais ficam os Secretários Municipais responsáveis pela indicação dos conselheiros titulares, sendo obrigatória a indicação dos respectivos suplentes.

CAPÍTULO III ELEIÇÕES

Art. 4º Para a indicação do pleiteante ao Conselho, este deverá estar enquadrado no artigo 3º da Lei Municipal n. 1.003, de 08 dezembro de 2011, e demais alterações, mediante preenchimento de formulários a serem retirados e protocolados na Casa dos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO IV COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Bertiooga, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil com atuação na área cultural e 04 (quatro) membros indicados pela Administração Pública, conforme a Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, e suas eventuais alterações.

CAPÍTULO V INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 6º Os conselheiros eleitos para compor o Conselho, poderão ser substituídos:

§ 1º Conselheiros representantes da sociedade civil por meio de comunicação formal, por escrito, da entidade representada, mediante justificativa plausível, encaminhada à Secretaria Executiva do CMPC, ou à Secretaria da Casa dos Conselhos.

§ 2º Conselheiros indicados pela Administração Pública através de notificação pelo órgão competente, ao Presidente do Conselho ou à Secretaria da Casa dos Conselhos.

§ 3º Seu mandato será pelo período complementar ao que foi eleito o Conselheiro substituído.

CAPÍTULO VI PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 7º Compete ao Presidente do CMPC:

I - convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir as reuniões do conselho e coordenar os debates;

III - representar o conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;

IV - assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;

V - promover a negociação política e administração operativa, visando à execução das decisões do conselho;

VI – dar posse, nos termos deste Regimento Interno, aos conselheiros substitutos;

VII - delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;

VIII - desempenhar outras atribuições pertinentes, para o bom funcionamento do conselho.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente do CMPC:

I - ao Vice-Presidente compete ajudar o Presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;

II - compete ao Vice-Presidente, e na sua ausência ao Secretário Executivo ou substituto legal ou ao Conselheiro autorizado, dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.

CAPÍTULO VII CONSELHEIROS E SUPLENTES

Art. 9º Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:

I - comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;

II - aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos conselheiros;

III - aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;

IV - requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade;

V - apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho obedecidas às normas da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011 e suas alterações;

VI - requerer justificadamente dentro de 03 (três) dias úteis anteriores à divulgação da data da reunião, que constem na pauta, assuntos de discussão do Conselho bem como preferência para matérias urgentes;

VII - propor alterações deste Regimento Interno, Decreto(???) e Lei;

VIII - buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a estratégia global de desenvolvimento cultural do Município;

IX cumprir e promover a execução das normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.

CAPÍTULO VIII

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. O Conselho Municipal de Políticas Culturais contará com a Secretaria Executiva vinculada à Casa dos Conselhos Municipais e compete a ela o suporte operacional a atividades regulares do Conselho.

Art. 11. Para efeito deste Regimento Interno, entende-se por Secretaria Executiva do CMPC um conjunto de funções exercidas por 01 um ou mais servidores integrantes do quadro permanente do Executivo Municipal e vinculados à Casa dos Conselhos Municipais coordenadas pelo Executivo, tendo por finalidade a prestação de serviço de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho, e a ele compete ainda:

I - estabelecer relacionamento com outros conselhos, órgãos, instituições, entidades ou empresas de caráter público ou privado, com outros municípios e estados do Brasil ou exterior, visando à integração regional das ações de apoio à cultura;

II - manter sistema de documentação técnica, burocrática e histórica inerente ao funcionamento do Conselho.

Art. 12. Ao Secretário do Conselho compete:

I - secretariar os trabalhos do Conselho, lavrando atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMPC;

II - prestar assistência ao Presidente e ao Conselho no cumprimento de suas atribuições, na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

III - transmitir ordens, informações e convites emanados do Presidente do Conselho;

IV - expedir e receber correspondências;

V - elaborar e manter atualizado o cadastro de produtores culturais e das entidades comunitárias participantes e não participantes das ações do Conselho e Comissões;

VI - manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;

VII - levantar e ordenar as informações que permitam ao Conselho tomar decisões previstas em lei;

VIII - elaborar com o apoio dos demais conselheiros, relatório semestral e anual das atividades do CMPC;

IX - efetuar controle de frequência e oficiar os representantes titulares do conselho, quando das faltas consecutivas ou intercaladas;

X - reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho;

XI - viabilizar vistas dos autos de processos comuns aos possíveis interessados, mediante solicitação por escrito para a extração de cópias, devidamente protocoladas.

CAPÍTULO IX

COMISSÕES

Art. 13. O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá formalizar comissões específicas de caráter permanente ou provisório para dar andamento a projetos, ações específicas ou fiscalizações, podendo contar com a colaboração da comunidade, sendo presididas por um Conselheiro efetivo, titular ou suplente, obedecido o parágrafo deste artigo.

Parágrafo único. As Comissões do Conselho Municipal de Políticas Culturais são norteadoras das ações do CMPC, sendo o efetivo instrumento de relação entre a produção cultural e as políticas de cultura.

Art. 14. Às comissões no CMPC compete:

I - indicar seus representantes e colaboradores;

II - encaminhar ao Conselho, regularmente, as proposições efetivamente formuladas, oficializadas e elaboradas pela Comissão, bem como relatórios com os resultados de suas ações;

III - dar legitimidade ao desempenho de seu representante no Conselho pela aprovação comunitária das proposições encaminhadas;

IV - manter-se atualizadas em suas condições legais de funcionamento, buscando o cumprimento satisfatório de suas atribuições de interesse do Município;

V - participar em eventos culturais de confraternização e de mobilização comunitária, promovidos pelo Conselho;

VI - solicitar a substituição de seus Conselheiros representantes, nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO X

DIREITO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÕES SOBRE QUESTÕES RELEVANTES À ANÁLISE

Art. 15. Qualquer Conselheiro, titular ou suplente, poderá requerer que o Conselho Municipal de Políticas Culturais acesse documentos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ou chame à análise questões relevantes.

§ 1º O requerimento será subscrito por 01 (um) ou mais conselheiros, titulares ou suplentes, e protocolado perante a Secretaria Executiva do CMPC, que deverá obrigatoriamente esclarecer, em detalhes, os motivos do pedido:

a) tratando-se de solicitação de acesso à documentação, o pedido não poderá ser genérico, devendo indicar detalhadamente a documentação a que se pretende o acesso, e encaminhado para a pauta de reunião ordinária para ser aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 2º Aprovado o requerimento pelo CMPC, será encaminhada Resolução à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, solicitando a documentação ou informando que o CMPC, no uso de seus direitos legais, estará analisando questões relevantes, reservando-se inclusive ao direito de emitir parecer, resolução ou avaliação, a ser publicada no Boletim Oficial do Município, desde que respeitados os prazos legais.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os membros do CMPC não receberão nenhuma remuneração, considerando-se suas funções como de prestação de serviços relevantes ao Município de Bertiooga, na forma da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 17. As decisões do Conselho terão caráter público.

Art. 18. Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigiloso, bem como autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas.

Art. 19. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bertiooga decidirá sobre os casos omissos neste regimento, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões registradas em ata e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N. 4.779, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 99.519,71 (noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 99.519,71 (noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	106	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.30.00	01.000.0000	274	R\$ 1.000,00	13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	01.000.0000	275	R\$ 20.000,00	13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	05.000.0000	275	R\$ 20.000,00	13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	06.000.0000	354	R\$ 27.519,71	AQUISIÇÃO DE TRICICLO ELÉTRICO PARA A COLETA SELETIVA
01.43.02	23.695.0233.2.055	4.4.90.39.00	01.000.0000	852	R\$ 5.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
TOTAL					R\$ 99.519,71	

Parágrafo único. Ficam incluídas na dotação nº 275, a fonte de recurso 05.000.0000 e, na dotação nº 354 a fonte de recurso 06.000.0000 – Outras Fontes de Recursos, nos termos da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	149	R\$ 11.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.125	4.4.90.40.00	01.000.0000	276	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.125	4.4.90.52.00	01.000.0000	277	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.125	4.4.90.52.00	05.000.0000	277	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	06.000.0000	660	R\$ 27.519,71	VINCULADO
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	850	R\$ 5.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 99.519,71	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.780, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.552.208,76 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.552.208,76 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R\$ 1.725.000,00	APOSTILAMENTO (REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO) – CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANO NO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	01.000.0000	121	R\$ 30.806,81	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – D.E.A.
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.39.00	05.000.0000	216	R\$ 761.886,70	COMPLEMENTO DE EMPENHO REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	06.000.0000	364	R\$ 158.693,25	AQUISIÇÃO DE TRICICLO ELÉTRICO PARA COLETA SELETIVA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	454	R\$ 200.000,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO REF. AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE TRÂNSITO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	05.000.0000	456	R\$ 500.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE – GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL – (COIBE)
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.52.00	01.000.0000	464	R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA O VEÍCULO RENAULT/ MASTER
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.48.00	01.000.0000	665	R\$ 105.822,00	AUXÍLIO ALUGUEL – FAMÍLIAS REINTEGRADAS – NÚCLEO VISTA LINDA PRAIA
TOTAL					R\$ 3.552.208,76	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 105.822,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
					R\$ 158.693,25	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TAC MICRODRENAGEM – JD. INDAIA E JD VISTA LINDA
					R\$ 30.806,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE – ROYALTIES
					R\$ 52.774,69	SUPERÁVIT FINANCEIRO – PNAE
					R\$ 685.164,76	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – PNAE
					R\$ 23.947,25	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO
					R\$ 1.725.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE – ROYALTIES
					R\$ 700.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMAT MULTAS
					R\$ 70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMAT ESTADIA
TOTAL					R\$ 3.552.208,76	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.781, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Procuradoria Geral do Município – PG; Administração – SA; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	4	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	317	R\$ 160.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	403	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	679	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	700	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	701	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL – EXERCÍCIO ANTERIOR
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	774	R\$ 66.000,00	PESSOAL CIVIL – D.E.A.
TOTAL					R\$ 303.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO

01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	320	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	381	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	699	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 66.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 303.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.782, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente - SM; Segurança e Mobilidade - SC; Saúde - SS; e Turismo e Cultura - ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	364	R\$ 580.000,00	CERCAMENTO DE ÁREA VERDE - JD. PAULISTA - DEMANDA JUDICIAL (CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA)
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 500.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	615	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.090.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	365	R\$ 580.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	405	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.090.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.783, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.02	23.695.0233.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	855	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NOVO IMÓVEL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
TOTAL					R\$ 60.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 60.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUTUR
TOTAL					R\$ 60.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 632, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de abril de 2025, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 633, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - EXONERA, a pedido, a partir de 16 de abril de 2025, o servidor público **GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6871, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 859/2023.

PORTARIA N. 634, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - EXONERA, a pedido, a partir de 15 de abril de 2025, o servidor público **VALBER SILVA DO NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 5133, do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, nomeado pela Portaria n. 266/2023.

PORTARIA N. 635, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria n. 70, de 27 de março de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 02/2020, de que trata o processo administrativo n. 9203/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
II – *Fernando de Aguiar, Registro Funcional n. 7261 (em substituição à ex-servidora Tatiana Bernardo de Assis Carvalho Santos, Registro Funcional n. 5149); e*
.....” (NR)

PORTARIA N. 636, DE 16 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria n. 838, de 02 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 20/2024, firmado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 161/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
III – *Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670 (em substituição à ex-servidora Camila da Silva Nascimento, Registro Funcional n. 7096).*” (NR)

PORTARIA N. 637, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

CONCEDE, a partir de 1º de maio de 2025, ao servidor público municipal **ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1714, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 638, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 05 de maio de 2025, após concurso público, **GRAZIELLI DA CRUZ CAMPOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 639, DE 24 DE ABRIL DE 2025 –

NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2025, após concurso público, **VICTOR MARQUES SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 640, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 226, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 04, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga - APAE de Bertiooga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
III – *Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);*
.....” (NR)

PORTARIA N. 641, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 231, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 42, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
III – *Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);*
.....” (NR)

PORTARIA N. 642, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 232, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 51, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertiooga – APAE de Bertiooga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
III – *Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);*
.....” (NR)

PORTARIA N. 643, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 239, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 70, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
III – *Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);*
.....” (NR)

PORTARIA N. 644, DE 24 DE ABRIL DE 2025 -

ALTERA, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 242, de 15 de janeiro de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 77, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
III – *Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);*
.....” (NR)

28 DE ABRIL

DIA MUNDIAL DA
Segurança
& **Saúde** 
NO TRABALHO

**Prevenir é
sempre a melhor
escolha, e você
faz parte disso!**

**Campanha
contra o Assédio
Moral e Sexual
no trabalho.**

Denuncie!



PREFEITURA DE
Bertioga

Você sabe o que é assédio no trabalho?

Existem duas formas principais de assédio: O assédio moral e o assédio sexual. Abra o folder e entenda mais sobre este assunto!



Assédio moral: Processo contínuo e reiterado de condutas abusivas que, independentemente de intencionalidade, atentem contra a integridade, identidade e dignidade humana do trabalhador, por meio de degradação das relações socioprofissionais e de ambiente de trabalho, exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico.

Assédio sexual: Conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.



Prevenir é sempre a melhor escolha, e você faz parte disso!

Campanha contra o Assédio Moral e Sexual no trabalho.

Denuncie!



Bertioga
PREFEITURA DE

Refleta!

Busque identificar se, de algum modo, você é aquele que sofre ou comete tais atos.

Lembre-se, assédio moral e sexual são crimes!

Comece por você a mudança que você quer no mundo!

Ao presenciar situações como estas, denuncie!



Denuncie!



Tente obter provas do assédio contra si.

Registre datas e testemunhas do assédio.

Comunique ao seu chefe imediato e às autoridades competentes. Sendo o chefe imediato o assediador, a denúncia deverá ser encaminhada à autoridade superior.

NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARGO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SES & BIBLIOTECA DE RODINH



LIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANCEADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

 (13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertioga

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertióga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

